



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVIII — Nº 16

QUINTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1973

BRASÍLIA — DF

### CONGRESSO NACIONAL

#### PARECER

Nº 17, de 1973-CN

Da Comissão Mista

Sobre a Mensagem nº 12, de 1973 (CN) — nº 13/73, na origem — do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, que "revoga o parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, introduz novas disposições, e dá outras providências."

Relator: Deputado Sinal Guazzelli

Acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, vem ao exame deste órgão técnico para fins de estudos preliminares e oferecimento de parecer o texto do Decreto-lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, publicado no *Diário Oficial* da mesma data, que "revoga o parágrafo único do artigo 2º do Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, introduz novas disposições, e dá outras providências."

2. O dispositivo revogado pelo Decreto-lei, em exame, permite que a Caixa Econômica Federal possa realizar quaisquer outras operações no mercado de capitais, além daquelas expressas na lei que a instituiu, limitando porém as operações de subscrição, para revenda e distribuição de valores mobiliários, aos papéis emitidos por pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas e sociedades de economia mista.

3. Como se pode concluir da leitura da Exposição de Motivos, a Caixa Econômica Federal, além do crescimento decorrente da sua reestruturação, integrando todas as unidades autônomas localizadas nos Estados numa única estrutura de âmbito nacio-

nal, teve suas atribuições ampliadas pela inclusão de novas responsabilidades delegadas pelo Governo Federal. Desta forma, passou a referida empresa pública a dispor de maiores somas de recursos, gerando a necessidade de expansão do seu campo operacional, condicionado pela restrição imposta por aquele dispositivo da legislação que a instituiu. Cabe, ainda, destacar o fato de que o Estatuto da Caixa Econômica Federal, aprovado pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, não faz qualquer restrição às operações no mercado financeiro, na sua qualidade de instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional.

4. Daí justificar-se plenamente a urgência da medida, não só do ponto de vista econômico-financeiro como fator essencial na expansão das operações específicas, senão, também sob o aspecto legal, visando a permitir o completo ajustamento do estatuto ao Decreto-lei instituidor da citada empresa.

5. Pelas razões acima expostas, e considerando que foram atendidas as exigências constitucionais na edição do Decreto-lei ora relatado, opinamos pela sua aprovação, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 16, de 1973-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, que "revoga o parágrafo único do artigo 2º do Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, introduz novas disposições, e dá outras providências."

É o parecer:

Sala das Comissões, em 10 de abril de 1973. — *Senador Wilson Campos*, Presidente — *Deputado Sinal Guazzelli*, Relator —

*Senadores Flávio Brito — Lourival Baptista — Waldemar Alcântara — Arnon de Mello — Renato Franco — Jessé Freire — Tarso Dutra — Antônio Carlos — Franco Montoro, com declaração de voto — Deputados Ozanan Coelho — José Silva Barros — José Camargo, com declaração de voto.*

Declaração de voto do Deputado José Camargo e do Senador Franco Montoro.

Diz o artigo 55 da Constituição Federal:

"O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

I — segurança nacional;

II — finanças públicas, inclusive normas tributárias; e

III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

§ 1º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido por aprovado.

§ 2º A rejeição do decreto-lei não implicará a nulidade dos atos praticados durante a sua vigência."

Ao votar favoravelmente ao projeto que se transformou na Constituição de 67, de tão curta vida, o saudoso Senador Milton Campos, ex-Ministro da Justiça do Presidente Castello Branco apresentou declaração de voto publicada em nossos Anais.

Com a autoridade que a Nação inteira sempre lhe reconheceu, com a sobriedade e o poder de síntese que o caracterizaram, o ex-Senador pelo Estado de Minas opôs diversas restrições ao texto do projeto afinal aprovado.

Um dos pontos que mereceram condenação de tão insuspeito e preclaro brasileiro se referia aos artigos 47 e 57 do projeto, que concediam ao Presidente da República pode-

## EXPEDIENTE

### CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

#### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

##### Seção II

EVANDRO MENDES VIANNA  
Diretor-Geral do Senado Federal

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

#### ASSINATURAS

ARNALDO GOMES  
Diretor-Executivo

##### Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 100,00  
Ano ..... Cr\$ 200,00

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Chefe da Divisão Administrativa

##### Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 200,00  
Ano ..... Cr\$ 400,00

ÉLIO BUANI  
Chefe da Divisão Industrial

(O preço do exemplar atrasado será acrescido

de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

res para expedir decretos-leis com força de lei. Disse, então o Senador Milton Campos:

"Considero excessiva e, em última análise, desnecessária essa competência dada ao Presidente, mesmo com as cautelas e limitações constantes do projeto. A inspiração da medida é provavelmente a Constituição italiana (art. 77), a qual, entretanto, não tem processos tão fáceis para que o Executivo obtenha as leis de que precise.

Com efeito, a iniciativa do Presidente é ampla, e pode, sob pena de aprovação tácita, ser ultimado qualquer projeto no prazo de noventa dias (art. 53). Esse prazo poderá ser reduzido a quarenta dias, em caso de urgência (§ 3º). Além disso, introduziu-se a delegação legislativa (arts. 47 e 54) que equivale a processo legislativo expedido.

Depois de tudo isso, por que o decreto-lei, tão contrário à índole do regime e de tão triste memória na tradição legislativa brasileira?"

(Milton Campos, Testemunhos e Ensinamentos, Livraria José Olímpio, pág. 247/248.)

No curto período de sua vigência um dos pontos que deram margem a amplo abuso foi, precisamente, o da expedição de decretos-leis, que logo se tornou forma predileta do Executivo para legislar.

Poder erroneamente admitido no texto constitucional tornou-se — como previra o Senador Milton Campos — de exceção em regra geral e, praticamente, única forma utilizada pelo Executivo para legislar. Passaram a ser expedidos decretos-leis flagrantemente inconstitucionais, por não se enquadrarem no texto constitucional. O Supremo Tribunal Federal, é notório, declarou a inconstitucionalidade parcial de vários dos decretos-leis então baixados.

Adveio o AI-5, em 1968 e com ele a liquidação do regime constitucional, cujo restabelecimento passaria a ser preocupação do-

minante, senão única, do ex-Presidente Arthur da Costa e Silva.

Após ingentes esforços, o ex-Presidente preparou e chegou a assinar a Emenda, através da qual restabeleceria o regime democrático, ao que se decidira irreversivelmente.

Desgrazadamente, adveio a sua doença e pronta substituição por uma Junta Militar, constituída precisamente pelos seus Ministros Militares. Deu-se a substituição do Presidente da República acamado e do seu substituto constitucional, o Vice-Presidente, ambos declarados "impedidos".

Afinal, a própria Junta Militar se viu compelida a fazer o que não se queria fosse feito pelo Chefe do Governo — e que não o pôde realizar por motivo de sua doença — e se temeu que o Vice-Presidente Pedro Aleixo fizesse:

a — promulgação da Emenda Constitucional nº 1, e

b — reabertura do Congresso.

Seguiu-se a eleição do sucessor dos dois presidentes impedidos: o atual Presidente Garrastazu Médici.

Antes, mutilou-se a Emenda Constitucional. Os direitos da pessoa humana nela consagrados foram mantidos, mas totalmente anulados por outras disposições que culminaram com a permanência em vigor do AI-5.

O recurso ao decreto-lei, de caráter claramente de exceção, se tornou rotineiro. Exarcebou-se ao máximo o que fora previsto pelo ex-ministro Milton Campos: o decreto-lei tornou-se quase exclusiva forma de legislar e, de que é ainda mais grave, letra morta se tornaram as limitações postas a essa forma de legislação, sucedendo-se alarmantemente, em número e gravidade, os decretos-leis irretorquivelmente inconstitucionais. Conceitos aparentemente subjetivos como o da urgência, interesse público, segurança nacional, etc., perderam quaisquer limites. Como tal passou a ser encarado tudo o que assim quisesse o Executivo, que assim passou a considerar tudo — com raras

exceções, via de regra para meia dúzia de proposições para as quais — por razões evidentes — se optou pelo projeto de lei.

E os decretos-leis passaram a pulular, sobretudo nos períodos de recesso parlamentar, quando estranhamente se tornaram indispensáveis ao Executivo, que os baixa quotidianamente.

Além dos males tão bem apontados pelo Senador Milton Campos, o decreto-lei constitui fonte de toda espécie de abusos. É o que nos mostra copiosamente a história dos povos e a nossa própria, daí a advertência, fácil, mas profética, do senador mineiro ao dizer que o decreto-lei contrário à índole do regime "é de tão triste memória na tradição legislativa brasileira".

Por demais clara a urgência de pôr fim aos decretos-leis e, em seguida, extirpar do texto constitucional essa aberração antidemocrática.

Note-se que as centenas de decretos-leis, versando sobre tudo e baixados quer esteja o Legislativo em recesso ou não afrontando o texto constitucional de toda forma, se sucedeu quando o Executivo dispõe no Congresso da mais vasta, tranquila e obediente maioria, que referenda tudo o que dele vem. Tudo isso ao lado de muita coisa mais, como a opressão regimental que aniquila a Oposição e a própria Maioria ao transferir toda decisão a apenas um voto: o do líder da Maioria.

Decretos-leis têm vindo à apreciação formal do Legislativo sem o mínimo cuidado de revesti-los de aparência constitucional. Até mensagens presidenciais sem exposição de motivos que as justifiquem aqui chegaram e foram aprovadas, graças à solícita obediência da Maioria.

Os decretos-leis são fatal e velozmente aprovados, por mais gritantemente inconstitucionais e inconvenientes que sejam. Assim têm decidido os seus líderes. Exaustivo e desnecessário enumerar exemplos clamorosos que ilustrassem essas palavras.

Disto nos dispensamos até em respeito à Casa, onde todos têm pleno conhecimento.

Pouco pode o Congresso para impedir tudo isso. Mas bastante seria que recusasse aprovações aos decretos-leis. Ao menos no início, aos mais berrantemente inconstitucionais, injustificáveis e inconvenientes.

Não disponho de força para isso, a oposição tem o dever de advertir a Maioria, cujas responsabilidades pelo futuro já se tornam trágicas. De clamar contra os decretos-leis, contra o abuso de sua utilização. De denunciar seus males e inconvenientes.

É preciso que o povo veja e sinta, constantemente que a Oposição não compactua com erros, abusos, desmandos. É necessário que o povo veja e sinta que a Oposição cumpre o seu dever, e o cumprirá sempre, só não derrotando o arbítrio do Executivo e a submissão do partido governamental por não dispor de bancadas suficientemente fortes, numericamente, para isso. A Nação precisa, com urgência, ver e sentir que pode confiar na Oposição, a fim de que a fortaleza, em vez de dar-se ao desespero.

O decreto-lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, a que esta Comissão Mista, sob o comando e predomínio de dois terços da Maioria, dará aprovação segura — pois mensagem alguma do Presidente da República deixou de ser sumariamente referendada pela ARENA, veio revogar o parágrafo único do art. 2º do Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969.

Tão vasta a sucessão dos decretos-leis, que o pandemônio em que se tornou a legislação brasileira se torna de penosa compreensão. São decretos-leis inúmeros a se alterarem numa corrente cujos elos não têm fim!

Em miúdos, o decreto-lei que aqui será aprovado — como o será em plenário do Congresso Nacional graças a ARENA — é acompanhado de uma exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda, um tanto prolixa e copiosamente capciosa. Através de modificações na legislação até então vigente amplia o campo de ação da Caixa Econômica Federal, na culminação da distorção sofrida por essa velha instituição, que em nada mais se assemelha com o que era no passado, dele conservando apenas o nome.

A Caixa Econômica Federal passa a operar em todos os campos e setores financeiros sem barreiras e sem limitações. À custa de privilégios e favorecimentos diversos, se agigantou e muito mais se agigantará como estabelecimento de crédito oficial. O Governo há muito deixou de se contentar com as galinhas-de-ouro que era o Banco do Brasil e vem se dando à magia de criar, ilimitadamente, outras congêneres.

Não analisaremos a matéria em seus diversos aspectos econômico-financeiros.

Apenas afirmaremos alguns pontos tão óbvios que dispensam demonstração, mostrando o quanto escapa às exigências contidas no art. 55 da Constituição e seus parágrafos:

- 1) não envolve caso de urgência, nem de interesse público relevante;
- 2) implica em incalculável aumento de despesa;

3) não é matéria de segurança nacional.

Absolutamente injustificável o decreto-lei. Inconstitucional, irretorquivelmente inconstitucional, tanto quanto ao espírito como à letra do já mencionado artigo 55.

Envolve matéria de amplo interesse público, não relevante no sentido constitucional. Interesse que possui muitos aspectos contraditórios e que até o bom-senso aconselharia exame acurado. Não resultou de evento súbito surgido no período de recesso parlamentar. Deveria constituir projeto de lei a ser submetido às rigorosas, drásticas normas de tramitação asseguradas à iniciativa do Executivo. Projeto que seria apreciado no âmbito de uma Comissão Mista sob o comando exclusivo da ARENA e com maioria superior a dois terços da ARENA. Sua aprovação seria tranqüila e velocíssima. Tamanho o rolo compressor da Maioria e tamanha a opressão regimental que a ARENA poderia aprovar o projeto até em horas — como já o fez tantas vezes, até em matérias de relevante importância eleitoral, de cujo alcance nem mesmo líderes arenistas puderam ter noção senão após tornadas leis.

Algum debate poderia ser travado em forma de projeto, que versaria matéria de ampla significação econômico-financeira. Debate por demais limitado dada, repetimos, a fraqueza numérica da Oposição.

Dois grandes méritos haveria em que a matéria viesse à nossa apreciação sob a forma de projeto de lei e não de decreto-lei:

- 1) A Constituição seria obedecida, respeitada;
- 2) A Nação não seria — tal como o Legislativo — surpreendida com um fato consumado, envolvendo assunto de vasta significação.

Com esta denúncia, o nosso protesto e o nosso voto contrário à aprovação desse decreto-lei, mais uma aberração absolutista.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 1973. — Deputado José Camargo, Vice-Presidente da Comissão — Senador Franco Montoro.

#### PARECER Nº 18, de 1973-CN

##### Da Comissão Mista

Sobre a Mensagem nº 20, de 1973 (CN) — (nº 38, de 1973, na origem), submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.263, de 1973, que "reajusta os vencimentos, proventos e salários dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Relator: Senador Carlos Lindenberg.

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 38/73, submete ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.263/73, que reajusta vencimentos, proventos e salários dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

2. A proposição decorre de Exposição de Motivos, firmada pelo Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, que

ressalta ser a majoração dos vencimentos, salários e proventos dos servidores da aludida Casa fixada no mesmo percentual — 15% — de aumento, prescrito do Decreto-lei nº 1.256/73, que reajustou os vencimentos e salários dos servidores do Poder Executivo.

3. Dentro deste diapasão, foi orçado em Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), por dependente, o salário-família, e se estabeleceu em Cr\$ 5.992,00 (cinco mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros) o limite máximo de retribuição mensal.

4. Está perfeitamente explícito, outrossim, que os dispêndios resultantes da aplicação dos novos níveis de retribuição têm a devida previsão orçamentária, na forma do artigo 6º da Lei nº 5.847/72, que estimou a receita e fixou a despesa da União, para o exercício financeiro de 1973.

5. A matéria, no seu aspecto jurídico-constitucional, resguarda-se plenamente no inciso III do art. 55 da nossa Lei Maior.

6. Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do aludido Decreto-lei, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, de 1973-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.263, de 1º de março de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.263, de 1º de março de 1973, que reajusta os vencimentos, proventos e salários dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1973. — Deputado Silvio Venturulli, Presidente — Senador Carlos Lindenberg, Relator — Deputado Argilano Dario, com declaração de voto anexa — Senadores Antônio Fernandes — Flávio Brito — Duarte Filho — Renato Franco — Osires Teixeira — Geraldo Mesquita — Benjamin Farah — Deputados Albino Zeni — Delson Scarano — Francisco Studart.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Projeto capeado pela Mensagem Nº 20/73 (Reajuste de vencimentos dos servidores do Tribunal de Contas da União).

— Votamos pela aprovação do Projeto, com restrição, por termos ciência da recomendação constitucional para medida dessa natureza e espécie, vez que deveria ser proposta ao Congresso Nacional por Mensagem do Poder Executivo para sua apreciação.

— Os servidores enquadrados na presente medida têm todo o nosso apoio porque justa, na sua finalidade, embora maior e mais condizente com as reais necessidades dessa classe de funcionários devesse ser o aumento proposto.

— Este o nosso voto.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1973. — Argilano Dario, Deputado pelo MDB.

## SUMARIO

## 1 — ATA DA 16ª SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE ABRIL DE 1973

## 1.1 — ABERTURA

## 1.2 — EXPEDIENTE

## 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN** — Conclusão do asfaltamento da estrada Cruz Alta-Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul.

**DEPUTADO JOÃO VARGAS** — Apreensão dos contribuintes do IPASE, face à anunciada modificação do contrato-padrão referente à venda de casas financiadas por aquele órgão.

**DEPUTADO FLORIM COUTINHO** — Problema da criação da Área Metropolitana do Grande Rio.

**DEPUTADO JOEL FERREIRA** — Criação de Delegacia da Receita Federal na cidade de Manaus — AM.

**DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA** — Problema das terras devolutas na região de Vila de Rondônia — RO.

**DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS** — Alterações no Código Nacional do Trânsito nos termos de projeto de lei de sua autoria.

**DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Posse do Ministro Orlando Coutinho no Tribunal Superior do Trabalho.

**DEPUTADO HELBERT DOS SANTOS** — Construção do Trevo de Acesso à cidade de Guaíba, na BR-116 — RS.

**DEPUTADO PEIXOTO FILHO** — Reivindicação dos habitantes da cidade de Paulo de Frontin — RJ.

**DEPUTADO JOÃO MENEZES** — Crise econômica por que passam as empresas industriais do Estado do Pará.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/73-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.256, de 26 de janeiro de 1973, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores do Poder Executivo, e dá outras providências. **Aprovado**, após discutirem a matéria os Srs. Congressistas Franco Montoro, Alceu Collares e Cantídio Sampaio. À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10/73-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.261, de 27 de fevereiro de 1973, que concede aumento de vencimentos aos funcionários dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado**, à promulgação.

## 1.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 16ª SESSÃO  
CONJUNTA  
EM 11 DE ABRIL DE 19733ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 7ª LegislaturaPRESIDÊNCIA DO SENHOR  
PAULO TÔRRES

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvidio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

E os Senhores Deputados:

## Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossier Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

## Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

## Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabirel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

## Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA.

## Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Sousa Santos — ARENA.

## Ceará

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Osiris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro —

ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

## Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

## Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etelvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

## Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

## Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

## Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flôres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hannequin Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Nery Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Pris-

co Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódu-lo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

#### Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Elcio Álvares — ARENA; José Carlos Fonseca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zancello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

#### Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinias — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

#### Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Amaral Netto — ARENA; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubem Medina — MDB.

#### Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonseca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fon-

seca — ARENA; Athiê Coury — MDB; Bal-dacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Can-tídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Italo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturoli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

#### Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Vala-dão — ARENA; Brasília Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernar-des — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

#### Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Lopes da Costa — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA.

#### Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alen-car Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macedo — ARENA; Ita-lo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Má-río Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Otávio Cezário — ARENA; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

#### Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Arol-do Carvalho — ARENA; Cesar Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Francis-co Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Lin-hares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Mül-

ler — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ar-lindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Helbert dos Santos — ARENA; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sin-val Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB.

#### Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Sylvio Botelho — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 291 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao Sr. Deputado Antônio Bresolin.

**SR. ANTÔNIO BRESOLIN (Pronuncia o seguinte discurso)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recordo-me como se fora hoje de que, no primeiro Governo do Sr. Ildo Meneghetti, S. Ex<sup>a</sup> foi a Ijuí, acompanhado pelo Cel. Walter Perachi Barcellos, então Secretário do Interior e Justiça, do Cel. Euclides Triches, então Secretário dos Transportes, e de outros titulares. A presença de tantas autoridades naquela cidade tinha o objetivo de conseguir o apoio para a criação da taxa de transportes.

Durante o banquete com que os visitantes foram obsequiados, Governador e secretários prometeram, em discursos, que, se fosse criada a referida taxa, as estradas Cruz Alta—Ijuí—Santo Ângelo e Ijuí—San-to Augusto—Campo Novo—Três Passos seriam imediatamente asfaltadas.

Dias mais tarde, após a criação da taxa, o Cel. Euclides Triches telegrafou às autoridades e à imprensa de Ijuí, ratificando a promessa. Naquele tempo exercia minhas atividades no "Correio Serrano", prestigioso órgão de imprensa daquela cidade, e fui eu mesmo quem publicou os referidos telegramas.

Depois de muitas lutas, foi possível incluir o trecho Cruz Alta—Ijuí, no plano prioritário, na então Estrada do Trigo, hoje Rodovia Presidente Kennedy. Veio a Revolução de 64, e a estrada foi excluída do plano. Renovadas as lutas, está sendo asfaltada através do DAER, com recursos federais. Como foi prometido, deveria estar pronta há mais de dois anos, mas até hoje não foi concluída. E os trechos já entregues ao tráfego estão abaixo da crítica. O trecho Ijuí—Santo Ângelo foi inaugurado recentemente, pelo Ministro Mário Andreazza, graças ao Governo Federal. Foi

muito bem construído e merece elogios o Governo Federal. Da taxa de transporte do Estado, no entanto, nem se fala.

O trecho Ijuí—Santo Augusto—Campo Novo—Três Passos, também previsto para ser construído com a taxa de transporte, até hoje não foi sequer devidamente retificado e nem totalmente empedrado. E, por essa rodovia, que atende aos interesses de uma das regiões que mais produzem no País, transitam mais de seiscentos veículos diários.

De acordo com uma carta que tenho em meu poder, do Eng. Eliseu Rezende, Diretor-Geral do DNER, esta estrada deveria ter sido asfaltada há tempos. A obra seria executada pelo DAER com recursos federais.

Cansados de esperar. Prefeitos daquela região compareceram ao gabinete do Governador Euclides Triches, reclamando medidas positivas. S. Ex<sup>a</sup> prometeu que, dentro de dois anos, a estrada estaria asfaltada. Passaram-se os meses, possivelmente um ano, sem que nada fosse feito. Eu mesmo venho passando ali com assiduidade, sem nada observar de novo. Juntamente com os choferes de ônibus e de caminhões, muitas vezes ajudei a arrancar veículos dos atoleiros e das valetas, sempre que chovia.

Esta rodovia, que é cortada pelo rio Faxinal, tem uma ponte que dá passagem para um único veículo. Ali ocorreu o maior acidente do Rio Grande do Sul, há poucos dias, perecendo 19 pessoas, entre homens, mulheres e crianças.

Agora, visitando Três Passos, o Governador Euclides Triches prometeu que será solucionada a crise da suinocultura, mas que não depende apenas do seu governo. Declarou S. Ex<sup>a</sup> que está pronto o estudo de viabilidade econômica da referida estrada. Disse ainda que o início da obra talvez se processe no seu Governo.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, isso já é demais. Numa das regiões em que mais se produz em soja, milho, trigo, feijão e suínos do Brasil, é este o tratamento que se dá a uma estrada de tal importância.

Até quando o comércio, a indústria, os produtores da aludida região continuarão esperando pelo asfaltamento desta estrada? (Muito bem)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao Sr. Deputado João Vargas.

**O SR. JOÃO VARGAS (Pronuncia o seguinte discurso.)** Sr. Presidente e Srs. Congressistas, está causando apreensões entre os contribuintes do IPASE, no Estado do Paraná, a notícia fornecida pela Delegacia daquele Instituto, em Curitiba, segundo a qual o órgão central, na Guanabara, está promovendo modificação no contrato-padrão, referente a venda de casas financiadas por aquela autarquia.

Os interessados estranham que aquele Instituto promova uma modificação no contrato-padrão, sem ao menos consultá-los ou obter opções quanto à alteração pretendida, que é a de se calcular os reajustes com base nos novos índices de salário-mínimo, quando, na verdade, o contrato-padrão estabelece que a correção se faça

tendo por base o aumento de vencimentos concedido aos servidores públicos.

Estranham também os interessados que, não obstante a política do Governo Federal de contenção do índice inflacionário em quantum não superior a 12%, o IPASE anuncie para o corrente exercício um reajuste com fundamento no aumento do salário-mínimo do ano passado, isto é, 19%, desafiando, acintosamente, a política do próprio Governo Federal em favor das classes menos favorecidas.

Com as medidas despropositadas que o IPASE procura adotar, alterando ao seu bel-prazer os termos do contrato-padrão, os interessados acham-se ameaçados de sofrer pesado ônus e grande injustiça.

Diante desse fato, da mais alta gravidade para a economia de grande número de segurados, não estranharão eles que, em futuro próximo, a autarquia estude um meio de rescindir os seus contratos e tomar as suas casas.

É necessário que o IPASE, para tranquilizar aqueles segurados, que se sentem ameaçados, esclareça sem demora o assunto. É o apelo que fazemos desta tribuna. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concede a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

**O SR. FLORIM COUTINHO (Pronuncia o seguinte discurso) —** Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais uma vez, venho a tribuna para tratar do assunto Área Metropolitana do Grande Rio. Tenho em mãos o artigo assinado pelo jornalista Edison Lobão, militante da cobertura parlamentar e que julgo bem informado. Alerto o Governo Federal que não permita sofismas no assunto para privar a Guanabara da única esperança, para solução de seus problemas. Passo a ler e a seguir comentarei o referido artigo, intitulado "Regiões Metropolitanas não incluem Grande Rio."

**BRASÍLIA —** A mensagem do Governo ao Congresso, propondo a criação de regiões metropolitanas será definida e encaminhada na próxima semana. Nela haverá uma importante surpresa: o Grande Rio não se tornará uma região metropolitana. As capitais indicadas, em torno das quais se formarão os núcleos administrativos, serão São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Fortaleza, Curitiba e Belém.

Por que não o Grande-Rio, onde os problemas são comuns e as ligações mais estreitas? Por impedimento constitucional, examinando melhor o problema, chegaram os juristas do Governo à conclusão de que o artigo 164 só permite a constituição de regiões metropolitanas com municípios de um só Estado ou de mais um. No caso do Grande-Rio há municípios fluminenses, mas não há da Guanabara.

Diz o dispositivo constitucional: "a União mediante Lei complementar, poderá, para a realização de serviços comuns, estabelecer regiões metropoli-

tanias, constituídas por municípios que, independentemente de sua vinculação administrativa façam parte da mesma comunidade sócio-econômica."

Embora esteja pronto o projeto de lei complementar, excluindo o Grande-Rio, o Ministro Alfredo Buzzaid e seus assessores ainda examinam a matéria para ver se encontram solução que permita a inclusão da Guanabara e as cidades fluminenses mais próximas, mas não é provável que isso aconteça, porque todos os pareceres internos são contrários, em face do artigo da Constituição.

Em razão disso, outra solução passou a ser aventada, embora ainda não tenha sido tratada oficialmente: fusão dos dois Estados. A tese havia sido considerada anteriormente em face de estudos realizados por empresários cariocas, mas abandonada porque estava em andamento a elaboração da lei complementar instituindo as regiões metropolitanas, que já significaria, para alguns aspectos administrativos, uma quase fusão. Além disso, o Governador Raimundo Padilha fez objeções sérias à fusão, notadamente agora que, sob seu governo, o Estado do Rio de Janeiro experimenta extraordinário progresso. Uma decisão como esta provocaria profunda alteração nos planos todos de Governo e poderia comprometer seriamente o avanço fluminense.

Mas fica o Governo da União diante de um fato novo, que é a impossibilidade do estabelecimento de uma região metropolitana para o Grande-Rio, precisamente aquela que deveria ser a primeira, como fora articulado pelos Ministérios competentes.

A fusão, contudo, por ser medida de profundas repercussões políticas, não pode ser proposta sem a realização de amplas consultas e mesmo uma preparação psicológica de fluminenses e cariocas. Já se pensou no plebiscito como meio mais viável para não provocar fricções e dar respaldo maior à decisão que vier a ser tomada.

De qualquer modo não deverá prevalecer nenhuma iniciativa, com vistas à fusão a curto prazo. Na melhor das hipóteses isso ocorrerá no segundo semestre, quando já estiver definida a sucessão presidencial. Seria temerário o encaminhamento de uma modificação assim tão séria em fim de Governo e sem o conhecimento da futura administração.

O Governador Raimundo Padilha, por sua vez, espera ser ouvido sobre o importante problema, para que o Estado do Rio de Janeiro não deixe de dar a sua contribuição.

"Afiml isso nos interessa fundamentalmente. Entendo mesmo que debate amplo sobre a matéria, se vier de fato a ser cogitada, é indispensável para que todos se sintam participantes e ajudem na execução do que ficar acertado."

Em primeiro lugar, a mensagem que se espera do Poder Executivo Federal não é obrigatoriamente de criação de Áreas

Metropolitanas, mas sim de regulamentação do texto constitucional, estabelecendo normas a luz do texto e do espírito da lei, de sua interpretação, para possibilitar as iniciativas parlamentares ou de mensagens específicas do Governo Federal para a criação de cada uma Região Metropolitana necessária para solução de problemas de conglomerados humanos em nosso território, precisando cada um de formas especiais para o desenvolvimento e integração geo-sócio-econômica.

A Guanabara é uma Cidade-Estado, *sui generis* na Federação. E, por isto, existem diversos casos em que a legislação federal para nela ser aplicada sofre uma interpretação adaptativa, justamente por ocasião da regulamentação da lei ou dos decretos, em obediência a lei maior. É o caso, Srs. deputados, da Lei Eleitoral, em que as Zonas Eleitorais correspondem a divisão municipal dos outros Estados.

Sr. Presidente, a Guanabara é um Estado, é uma só Cidade e é, portanto, também um Município único. A Constituição quando trata da organização das unidades federativas e se refere aos municípios que as integram, não faz nenhuma referência à organização especial da unidade federativa, Guanabara, como faz sempre com referência aos Territórios e ao Distrito Federal. É que, Sr. Presidente, a Guanabara foi criada pela chamada Lei Santiago Dantas, uma colcha de retalhos, uma lei, como eu já tive a oportunidade de declarar, feita a tesoura e goma. Cada político exigia a inclusão de um artigo, no afã da mudança da Capital para Brasília, em que se constituiu essa epopéia do século, e esquecia-se como deveria ficar o recém-criado Estado.

O que deve ser a preocupação do Governo Federal e o interesse do Centro-Sul é a disciplinação dos conglomerados humanos existentes para a integração nacional, que é a meta do Governo, e não as barreiras inexpugnáveis ao progresso. Mais vergonhoso do que o Muro de Berlim, é uma calçada da Pavuna ostentar a iluminação a gás de mercúrio, bem cuidada, enquanto o outro lado, que é Estado do Rio, ter tratamento diferente. Vergonha é os tubos que conduzem água do Guandu para a Guanabara atravessarem território fluminense sem abastecer populações daquele Estado. Vergonha é se permitir a exploração de São Paulo à Guanabara e de certos municípios fluminenses, impedindo que seja criado o novo ecúmeno nacional. É aí que está a razão da minha denúncia. Denuncio as manobras de grupos econômicos que querem a impossível fusão e combatem a formação de uma região metropolitana para estudo e disciplinação do desenvolvimento do Grande Rio, sobre a égide e fiscalização do Governo Federal. O que esses grupos querem é a fusão, ou seja, a confusão para tirarem os proveitos das situações que se apresentarem a cada instante.

Alerto o Governo. Aguardo a mensagem que tantas vezes solicitei, para denunciar a influência que ingenuamente tenha passado despercebido aos técnicos. Na Amazônia, três Estados — Amazonas, Pará e Acre —

três Territórios — Rondônia, Roraima e Amapá — e mais grandes porções de três outros Estados — Mato Grosso, Goiás e Maranhão — constituem a chamada Amazônia Legal, onde a SUDAN interfere no desenvolvimento e nos serviços básicos e de infraestrutura. Um cano que está sobrando no Amapá vem para o Pará onde está faltando. Nunca se viu um problema ou conflito entre essas Unidades que constituem 2/3 do território do Brasil. A mesma coisa acontece com a SUDENE no Nordeste.

O Governo Federal cria programas como o PROVALE, PROTERRA etc. e faz planejamento de serviços públicos com visão nacional. Na Guanabara, isto é intervenção?

Não sou jurista nem economista. Sou um brasileiro de bom senso e que examina os assuntos do meu Estado e do meu País, com sinceridade e fidelidade que me trouxeram, numa vida de 40 anos ao Generalato no Exército, e também, num campo político árduo e trabalhoso como o da Guanabara, a ser representante do seu povo nesta Casa. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) —** Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

**O SR. JOEL FERREIRA (Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente, Srs. Congressistas, talvez com alguma razão, num passado ainda bem próximo todos os órgãos federais criados para o Norte do Brasil tinham suas sedes em Belém do Pará. Essa tradição é de tal ordem, que até alguns serviços, hoje com maior rentabilidade no Estado do Amazonas do que no Estado do Pará, têm neste último a suas sedes.

A minha presença na tribuna na noite de hoje é para fazer um apelo ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de que S. Ex.<sup>a</sup>, verifique se o Amazonas comporta ou não uma Delegacia da Receita Federal. Até hoje só há uma a Delegacia da Receita Federal em Belém, no Pará. Em Manaus — não sei se a arrecadação no Amazonas é menor do que no Pará — existe um escritório, uma representação da Delegacia do Estado do Pará. Não sou bairrista, nunca tratei desses assuntos sob o ponto de vista de Pará ou Amazonas, mas essa subordinação tem acarretado inconvenientes vários.

Há pouco usei esta tribuna para fazer uma reclamação, pois que o funcionalismo do Ministério da Educação, no Amazonas, estava há 3 meses sem receber seus vencimentos, porque o dinheiro vai para a Delegacia de Belém e, por qualquer demora ou descuido, um contingente de funcionários, em Manaus, fica sem receber, o que não se justifica, não pode interessar ao plano federal, nem dignifica o serviço.

Dai por que estou-me dirigindo ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de que S. Ex.<sup>a</sup>, verificando a arrecadação de Manaus, estude a possibilidade da criação de uma Delegacia da Receita Federal naquela cidade, tendo em vista que a arrecadação no Amazonas, atualmente, é talvez igual ou superior à do Estado do Pará. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) —** Com a palavra o Sr. Deputado Jerônimo Santana.

**O SR. JERÔNIMO SANTANA — (Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Deputados, pelo Processo nº 2.729/73, a Presidência da República tomou conhecimento do apelo do colono Aderbal Vieira Barbosa, dirigido ao Exmo. Sr. General Médici, pedindo uma solução para o grave problema das terras devolutas na região de Vila de Rondônia.

Leio o teor da carta, por consentimento de seu autor, pois o documento revela a gravidade da situação, aliás inúmeras vezes por nós denunciada desta tribuna.

Rondônia, 5 de abril de 1973

Excelentíssimo Senhor  
General Emílio Garrastazu Médici  
DD. Presidente da República Federativa  
do Brasil.

Senhor Presidente:

Declaramos todas as nossas necessidades de trabalho, e pedimos a Vossa Excelência como chefe da Nação que resolva o problema de todos esses agricultores que aqui se encontram sofrendo ataques, afrontas, que os mesmos não podem nem trabalhar para criar seus filhos e ajudar a V. Ex.<sup>a</sup> a erguer a Pátria-Mãe.

Porque homens sem temor procuram derrotar, enfraquecer a existência dos homens de mãos calejadas que sempre foram menos favorecidos, e por este motivo, vimos comunicar a V. Excia. como chefe da Nação. Confiamos em Vossa Excelência para resolver o mais breve possível o nosso angustiante problema, que já denunciado a todas as autoridades competentes da Região e de Brasília.

Saiba Vossa Excelência, que até hoje os colonos estão vivendo desesperadamente, porque o chefe Silvio Gonçalves de Faria, Executor do Projeto Fundiário de Rondônia, não resolveu, apenas vem nos prejudicando, porque ele mesmo consentiu que entrássemos na Região, porque o seu funcionário nos autorizou a entrar na Região de Nazaré, e cortar 500 x 2000 metros, e depois chegassem até o escritório do INCRA, pegassem os materiais e fizessem seus cadastramentos junto ao INCRA, e assim aconteceu, muitos pegaram os materiais e se cadastraram.

Senhor Presidente, depois de tudo que tem acontecido numerosas pessoas que se entram fazendo as suas picadas, suas derrubadas, construindo os seus barracões, formando suas lavouras para o bem de seus familiares, entrou a perseguição da firma Calama S/A, a qual já foi denunciada ao deputado e justiça Federal, o chefe do INCRA desta região sendo conhecedor de todos os ocorridos, estes atos de banditismo e corrupção nunca tomou as devidas providências, mas sempre apoiando a mesma firma, desprezando os homens de mãos calejadas que sempre foram menos favo-

recidos, estes mesmos homens se dirigem a V. Excelência a comunicar que no dia 18 de março do corrente ano, dia de quarta-feira, houve uma grande reunião na Vila de Rondônia, Território Federal de Rondônia, onde se encontravam todos os agricultores da Região e todas as autoridades da Vila de Rondônia e da Capital, o Chefe Silvío Gonçalves de Faria e o Coronel Godoy e demais autoridades presentes, falou o Coronel Godoy sobre os problemas dos agricultores que se encontraram na Região.

Pronunciamento este que o povo ficou satisfeito. Enquanto estavam todos ali correu tudo bem, depois o Chefe Silvío Gonçalves de Faria, se despediu do povo e todas as autoridades que vinham de Pôrto Velho, aí, Senhor Presidente, o chefe do INCRA continuou nos desagradando, desacatando, ameaçando-nos e todos os agricultores reclamando a luta do senhor Aderbal Vieira Barbosa, que vive em busca da justiça a favor dos mesmos homens de mãos calejadas e menos favorecidos.

Senhor Presidente, com fé e esperança que chegamos até Vossa Excelência para tudo isto lhe comunicar, que este chefe da região não vem resolvendo nada para nós, porque o mesmo vem procurando resolver tudo para a firma CALAMA S/A, inclusive falou ao povo que desocupassem seus locais, pois os mesmos já com serviços prestados, procuraram quem indenizava os serviços prestados em suas posses, declarou que o INCRA e que CALAMA S/A, também não indenizava. Declarou que o preço é de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) por alqueire, com 50% (cinquenta por cento) de entrada, ou então parar os serviços de roçados e derrubadas, e esses homens que tem serviços em suas terras, recorrem a Vossa Excelência como chefe da Nação. Bem sabemos que as autoridades são constituídas por Deus, Deus de justiça e amor, temos a Divina Certeza que Vossa Excelência resolverá os nossos problemas o mais breve possível, porque a mesma firma declarou que os problemas deles estão resolvidos, e tudo resolvido pelo INCRA, que a mesma declarou que exigiram outra área que não tivesse posseiros, mas o chefe do INCRA, não aceitou aprovou encima dos posseiros, a mesma firma declarou que surgiu um manifesto para que fizesse um levantamento de todos que tinha serviços existentes no mesmo local que seria trocadas às áreas que os posseiros ocupam, mais nada disso o INCRA realizou e que nós agricultores que temos serviços existentes, temos fé e esperança de permanecer no mesmo local.

Na esperança de contarmos com as medidas de Vossa Excelência, e também levar de volta um documento de garantia para nós e chegar até Vila de Rondônia mostrando para os homens de mãos calejadas, subscreveremos com protesto de respeito e consideração. — (Muito bem.)

Atenciosamente, Aderbal Vieira Barbosa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** — (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, alegro-me sobre o deparar com iniciativas que visem a permitir ao homem iniciar-se, mais cedo, em qualquer setor de atividades. Se outros argumentos não bastassem para derrubar esses critérios que estabelecem a idade x ou y para o início de determinadas habilitações, acho suficiente este, tão simples, de que a vida é curta. Em nosso País, a média de vida é muito baixa.

É preciso, Sr. Presidente, que ofereçamos mais oportunidades de efetiva participação à juventude brasileira. Por isso, apresentei à Câmara dos Deputados o Projeto nº 633/72, que visa a alterar o Código Nacional de Trânsito. Se aprovados os pareceres dos eminentes Deputados Altair Chagas, na Comissão de Constituição e Justiça, e Silvío Fernandes Lopes na Comissão de Transportes, teremos condições de habilitar o menor, desde os 16 anos, para dirigir veículo automotor.

No dia 8 de abril deparei com matéria sobre o assunto nas páginas do *Correio Brasileiro*, sob o título "DETRAN promove curso de automobilismo mirim no Distrito Federal". Ocupei a tribuna do Congresso Nacional para aplaudir a iniciativa do Diretor do DETRAN do Distrito Federal, Coronel Gilberto Pessanha, homem ativo e administrador eficiente, que precisa de apoio para consolidar essa iniciativa.

Sr. Presidente, está na hora de estabelecermos novos critérios para todos os setores de atividade. É incompreensível exigir-se, do candidato a Estado, da República ou a Governador de Estado, que ele tenha 35 anos de idade. Precisamos derrubar essas barreiras, porque homens muito mais jovens tenham talvez até mais condições para ocupar tais cargos, onde poderiam contribuir com maior vigor, com maior entusiasmo, para o desenvolvimento brasileiro. Mas estão impedidos devido às barreiras impostas pela nossa Constituição.

Leio, para constar dos Anais, o artigo a que fiz referência, e ao qual, com grande alegria, dou todo o meu apoio.

#### "Detran promove curso de Automobilismo Mirim no DF"

Visando, principalmente, dar uma melhor disciplina ao tráfego de veículos quando as crianças de hoje estiverem dirigindo, dentro de mais alguns anos, o Departamento de Trânsito iniciará nos próximos dias outro curso para automobilistas mirins. Instruções no sentido de que os meninos e as meninas não dirijam pequenos carros motorizados no interior, das superquadras também serão dadas e as inscrições já se encontram abertas.

#### Segundo curso

É o segundo curso no gênero promovido este ano pela repartição. "Uma das nossas principais preocupações é fazer com que as crianças só conduzam minicarros com motor na pista de recreio do trânsito, perto do Setor de Difusão Cultural", revelou um funcionário. Na área há, inclusive, demarcação nas pistas, sinalização, asfalto bem conservado e outros detalhes que oferecem segurança aos automobilistas mirins. Contudo, a pista de recreio é pouco utilizada, sendo comum o tráfego de minicarros, nos fins de semana, no interior das superquadras como as SQS 305, 306, 206, 114, 109, 309 e outras. As vezes são realizadas autênticas corridas, quando há mais de três veículos, atraindo a atenção dos pedestres que chegam a fazer apostas.

Participarão do curso crianças de 3 a 13 anos de idade que receberão carteiras mirins de automobilistas em solenidade a ser realizada quando do encerramento. As aulas são inteiramente gratuitas, sendo realizadas três vezes por semana. Os alunos aprenderão as maneiras corretas de como dirigir um carro e "mais tarde não terão problemas com o trânsito" prevê o Detran, dizendo que isso faz parte da campanha para diminuir o índice de acidentes automobilísticos na área do Distrito Federal.

#### Especialização

O órgão informou que dispõe de pessoal gabaritado para ministrar as aulas para as crianças e que elas se sentem muito emocionadas quando recebem a carteira de automobilistas. O Departamento de Trânsito deverá se dirigir às escolas primárias no sentido de que os estudantes participem do curso "onde será dito que é proibido andar de bicicleta sob os blocos, coisa que acontece toda hora". Quarenta e cinco alunos participaram do primeiro curso realizado este ano e, pelos cálculos, o número deverá duplicar agora. Os alunos poderão entrar num veículo, conhecer o câmbio, máquina, painel e outros detalhes."

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

**O SR. FRANCISCO AMARAL** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, veterano militante nas lides trabalhistas, não posso deixar de congratular-me com os trabalhadores em geral pela posse, no dia de hoje, do Ministro Orlando Coutinho, no Tribunal Superior do Trabalho.

Nomeado recentemente para aquela Egrégia Corte, como representante classista da categoria profissional, Orlando Coutinho é experimentado líder sindical e provado Vogal na Justiça do Trabalho, o que nos leva a reconhecer, desta tribuna, que a escolha de

seu nome, sem dúvida alguma, foi das mais justas e felizes.

Nascido na Capital de São Paulo, desde muito cedo iniciou a luta pela vida, trabalhando na Companhia Municipal de Transportes Coletivos e realizando seus estudos primários e secundários, concluídos com dedicação e sacrifícios.

Associado do Sindicato dos Empregados em Escritório de Empresas de Transportes Rodoviários, a partir de 1950, foi Orlando Coutinho seu Secretário, no período de 1954 a 1956, e seu Presidente, de 1956 a 1962.

Secretário-Geral e ex-Presidente da Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo, desde julho de 1972, é 1º-Tesoureiro da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, revelando-se, no desempenho dessas altas funções, companheiro atuante e dedicado, participando de todas as batalhas de interesse da classe.

De 1962 a 1971, como representante dos empregados, serviu como Vogal na 9ª Junta de Conciliação e Julgamento, do Tribunal Regional do trabalho, da 2ª Região, com sede em São Paulo, onde soube demonstrar os conhecimentos adquiridos no Curso Técnico de Direito Social, realizado em 1953, com a duração de um ano, mantido pelo Instituto de Direito Social.

Orlando Coutinho é o 1º-Vice-Presidente do Instituto Cultural do Trabalho, de São Paulo, e, nos cursos básicos de Educação Sindical mantidos por aquele Instituto, leciona as seguintes matérias: Administração Sindical, Eleições Sindicais, Organização Internacional do Trabalho (OIT — Estrutura, Funcionamento e Legislação).

Como se vê, Srs. Deputados, Orlando Coutinho alia às atividades sindicais um desejo constante de aperfeiçoamento cultural, jamais se descurando de procurar novos conhecimentos a fim de melhor servir às causas que defende com entusiasmo e amor.

Atualmente, é acadêmico da Faculdade de Direito de Bragança Paulista, onde está cursando o terceiro ano, em busca vitoriosa do título de bacharel em ciências jurídicas, que, certamente, lhe abrirá outras portas na sua luta pelo Direito e pela Justiça!

Eis, em linhas gerais, o perfil do novo Ministro classista, representante da categoria profissional, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

Congratulando-me com sua nomeação, estou certo de que o Ministro Orlando Coutinho não decepcionará os que, como eu, nele confiam, cumprindo, com brilhantismo, serenidade e dedicação, sua alta e nobre missão naquele alto pretório da Justiça do Trabalho. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)** — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Helbert dos Santos.

**O SR. HELBERT DOS SANTOS** — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, dentre as inúmeras obras em andamento no Rio Grande do Sul, sob responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, na execução do programa viário daquele Estado,

está também a recomposição, conservação e realização de obras de menor porte nas estradas já construídas, tais como recapagens da faixa asfáltica, reconstituição do sistema de sinalização, trevos de acesso às comunidades próximas ao traçado da estrada e assim por diante.

Justamente nas imediações de Porto Alegre, a menos de 35 quilômetros, encontra-se o próspero Município de Guaíba.

Esta comunidade, hoje, com mais de 70.000 habitantes, tendo como Prefeito o dinâmico e prestigioso homem público Dr. Rui Coelho Gonçalves, vem apresentando um surto de progresso industrial dos mais intensos, e desde há poucos anos, tornou-se sede do parque industrial da Bouregaard S/A, empresa de porte internacional e de influência ponderável na economia riograndense.

A menos de 4 quilômetros do centro urbano passa a BR-116, que faz a ligação Porto Alegre-Pelotas. Como é do conhecimento geral, trata-se de estrada de grande movimento de veículos e exige obras complementares de segurança, cuja necessidade, por sua evidência, não padecem contestação.

Entre outras obras dessa natureza impõe-se como da mais extrema urgência, a construção do trevo de acesso, na BR-116, à avenida que faz a ligação com a cidade de Guaíba.

Segundo consta, justamente agora está o DNER empenhado em proceder à recapagem da faixa asfáltica da referida estrada, e seria de toda a oportunidade a realização da obra complementar e de pouco custo que é o trevo de acesso.

Daí estarmos fazendo nesta tribuna um veemente apelo ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, Cel. Mário Andreazza e ao Engenheiro Elizeu Rezende, Diretor do DNER, no sentido de tomarem as providências indispensáveis para que este importante Departamento venha a fazer, com a urgência exigida, o trevo de acesso à cidade de Guaíba, bem como o asfaltamento dos quatro quilômetros que ligam a estrada ao centro urbano.

Permito-me, Sr. Presidente, caracterizar este apelo, como humilde contribuição ao grandioso trabalho que vem realizando o Ministro dos Transportes neste País e ao dinamismo que vem caracterizando as atividades do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

E um apelo provindo dos conterrâneos do grande Ministro dos Transportes, os quais não se cansam de aplaudir a magnitude do trabalho daquele ilustre filho do Rio Grande em todo o Brasil. Por isso mesmo, formulam o apelo na esperançosa convicção de que serão atendidos. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)** — Concedo a palavra ao Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO** (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais uma vez me vejo obrigado a tratar de assunto regional. Está na iminência de paralisação a Cia. Industrial Ferrini, da progressista cidade de Engenheiro Paulo de Fron-

tin, no Estado do Rio de Janeiro, por falta da principal matéria-prima: fitas de aço.

Apelos já foram formulados ao Sr. Ministro Pratini de Moraes e agora, novamente, a imprensa local se coloca também ao lado daquela valorosa comunidade fluminense visando a evitar o desemprego de mais de 500 trabalhadores, com reflexos na sobrevivência de suas próprias famílias. O jornal *Voz da Serra*, editado naquela cidade fluminense, tendo como diretor o jornalista Corinto de Souza, também postula providências ao Sr. Ministro Pratini de Moraes.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, de-sejo também reivindicar medidas objetivas e urgentes no sentido de encontrar um rápido equacionamento desse grave problema que ameaça de desemprego uma parcela da população da cidade de Engenheiro Paulo de Frontin.

Um outro assunto, Sr. Presidente, que se relaciona com o mesmo Município, vou também aqui focalizar: o trecho da estrada que liga Pinheiral a Volta Redonda e que o DNER do Estado do Rio de Janeiro está pavimentando. No entanto, para a sua complementação, tornam-se necessárias outras providências, enunciadas, aliás, pelo próprio jornal *Voz da Serra*, arauto do povo daquela região.

Associo-me ao apelo formulado pela comunidade de Engenheiro Paulo Frontin, que está passando por momentos dramáticos. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, em todos os quadrantes do País têm-se cantado em prosa e verso os benefícios do sistema que aí está em relação à Região Amazônica. A verdade, porém, é que o Estado do Pará vem atravessando uma das piores crises de sua vida. Diariamente empresas cerram suas portas; nos cartórios de protesto, os títulos vencidos e não pagos se avolumam. A situação é crítica, não só para o Governo como para todos os que ali habitam. E para que não pareça que é uma catilinária o que temos dito constantemente desta tribuna, passo a ler notícia publicada em um jornal insuspeito de Belém do Pará, *O Liberal*, que diz o seguinte:

A Coluna não quer ser pessimista, e, aliás, sempre tem sido mais otimista, vendo as coisas cor de rosa, mas não pode deixar de registrar e apelar para quem de direito no sentido de que olhem bem a situação de crise a que estão chegando certas indústrias em nosso Estado.

Não há necessidade de ser economista para saber o que se afirma. Basta abrir os jornais e contar o número de editais de venda de indústrias em hasta pública, para pagamento de compromissos não saldados. Muitas delas, talvez a grande maioria, estariam em condições de sobreviver, se houvesse um pouco mais de boa vontade, de ajuda para se aguentarem.

É uma pena o que se vê. Conjuntos industriais excelentes são despedaçados.

máquinas mandadas para outros lugares, prédios vendidos por dez réis de mel coado, e não se sabe de qualquer providência para evitar o desaparecimento de nosso incipiente parque industrial.

Some-se a tudo isso a crise social gerada pelo desemprego de centenas, talvez milhares de operários, numa terra como a nossa onde vivemos num regime de falta de empregos, e teremos uma idéia do problema. Olhe-se mais adiante um pouco: as empresas que estavam funcionando geravam impostos, taxas e outros tributos que ajudavam o sustento da máquina estatal.

Não cabe aqui analisar a culpa pelo fracasso das empresas, que pode até ter sido má administração, dilapidação de recursos e outros mais. O que não é possível é que se assista de braços cruzados o desmantelamento de indústrias locais, sem qualquer providência.

Se há erros, desonestidades até, os responsáveis pelos fracassos devem ser substituídos ou punidos, mas nunca se deve permitir que aconteça o que se vê.

Um exame completo da situação de cada uma, ajudando as que têm possibilidade de recuperação a saírem do atoleiro, forçar a transferência de outras para elementos mais capazes, parece ser a solução ideal. E, sempre presente que os órgãos encarregados do planejamento da economia regional não deveriam estar ausentes de uma solução.

O problema é sério, é uma involução de nossa economia, é passível de gerar uma crise social e uma queda vertical na arrecadação dos impostos federais, estaduais e municipais.

Esse o retrato da crise que avassala o meu Estado, o Pará.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)** — Esgotado o período destinado a breves comunicações.

Passa-se à

## ORDEN DO DIA

### Item I

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1973 CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu parecer nº 9, de 1973 CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.256, de 26 de janeiro de 1973, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores do Poder Executivo, e dá outras providências.

Nos termos do art. 38 do Regimento Comum, cada orador poderá discutir a matéria pelo prazo de 20 minutos.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso inicia a apreciação dos decretos-leis enviados ao Poder Legislativo pelo Presidente da República. Nas pri-

meiras semanas de funcionamento do Congresso, na presente Sessão Legislativa, recebemos 19 mensagens encaminhando decretos-leis.

É conveniente lembrar o voto de Milton Campos, ao se manifestar sobre a instituição dos decretos-leis no texto constitucional. São palavras do primeiro Ministro da Justiça do Governo de Castello Branco:

"Considero excessiva — em última análise desnecessária essa competência dada ao Presidente da República, ainda mesmo com as cautelas e limitações constantes do projeto. Com efeito, a iniciativa do Presidente em matéria legislativa é ampla e pode, sob pena de aprovação tácita, ter ultimado qualquer projeto no prazo de 90 dias, conforme estabelece o art. 53. Esse prazo — continua Milton Campos — poderá ser reduzido a 40 dias em caso de urgência. Além disso, introduziu-se a delegação legislativa pelos arts. 47 a 54, que equivale a Processo Legislativo expedido."

Depois de tudo isso, pergunta o grande Parlamentar e jurista: "por que o decreto lei, de tão triste memória, na tradição legislativa brasileira?" Infelizmente, como previa Milton Campos, a expedição de decretos-leis se vem transformando, abusivamente, de exceção, que deveria ser, em regra geral, que está sendo. E se torna cada vez mais a forma predileta escolhida pelo Executivo para legislar. De modo abusivo o Executivo vem legislando muito, e legislando mal. Sobre a quantidade de decretos-leis, em comparação com as leis ordinárias de iniciativa do Congresso, é esclarecedor o seguinte dado, constante do relatório do Presidente do Senado: durante o ano de 1972, foram aprovados e transformados em lei apenas oito projetos de iniciativa do Senado e 10 da Câmara. Se levarmos em conta outros dados, terá subido de mais três esse total. E, de outro lado, somente nas primeiras semanas da presente Sessão Legislativa, o Congresso teve de apreciar ou rejeitar, sem possibilidade de emenda, 19 novos decretos-leis baixados pelo Executivo.

Quem é, afinal, o Poder Legislativo? Em um ano, todo o Congresso legislou menos do que o fez numa semana o Poder Executivo. Sobre a qualidade desses decretos-leis, basta dizer que muitos deles são flagrantemente inconstitucionais. Quase todos dizem respeito a matéria que não é de urgência, desrespeitando-se, assim, as exigências constitucionais que disciplinam a matéria.

**O Sr. Cantídio Sampaio** — Nobre Senador Franco Montoro, V. Exª considera o problema parcialmente, como se nosso campo legislante se ativesse apenas a decretos-leis ou a projetos encaminhados pelos Deputados ou Senadores.

Omito V. Exª — creio que por descuido — as mensagens que apreciamos do Executivo, sobre as quais nos debruçamos, quer quando vêm com prazo, quer quando vêm sem prazo, quer quando passam sucessivamente pela Câmara e pelo Senado, ou mediante Comissão Mista, com prazo de 45 dias, V. Exª

exclui da sua estatística, portanto, uma grande parte de projetos que têm sido apreciados pelo Congresso e que levam a contribuição legislativa. Queria apenas lembrar a V. Exª esse aspecto que, sei, refugia a sua memória. Conheço-o tão bem, há tantos anos, desde os tempos de nossa Câmara Municipal. Sei que isso acontece raramente, mas, de qualquer forma, neste instante, sua memória o traiu.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não se trata de memória, nobre Deputado Cantídio Sampaio. Fiz uma comparação entre dois elementos, entre os projetos de iniciativa do Congresso e os decretos-leis. V. Exª traz outra matéria que poderia ser comparada também. Não afirmei, em nenhuma passagem de meu pronunciamento que o Congresso nada mais tenha feito senão isso. Comparei dois dados. Em 1970, 309 Deputados e 66 Senadores, trabalhando o ano inteiro, viram menos de 20 projetos de sua iniciativa transformados em lei. Na primeira semana, recebemos praticamente 20 decretos-leis já prontos para serem aprovados ou rejeitados. É a comparação entre dois termos. V. Exª poderia comparar, se quisesse — e aí eu diria que a memória de V. Exª falhou — poderia referir-se aos projetos de resolução e às reformas regimentais. Não sou obrigado a fazer comparação com todos os elementos. Comparo a iniciativa dos congressistas, que só logrou aprovados 20 projetos, durante um ano. E nós somos do Poder Legislativo. Nos primeiros dias, recebemos 20 projetos, que serão leis fatalmente, feitas pelo Poder Executivo. É inegável o fato. O que deveria ser exceção, passou a ser regra. Não somos o Poder Legislativo.

**O Sr. Cantídio Sampaio** — Excelência, insisto em que considera parcialmente o problema.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não o considero parcialmente, mas de fato. Se V. Exª quiser, poderei ir mais longe. Cito um fato. Não é parcial, mas unidimensional.

**O Sr. Cantídio Sampaio** — Unilateral.

**O SR. FRANCO MONTORO** — É bilateral. Comparo duas coisas. V. Exª poderá trazer muitas outras, que serão válidas, e que poderão suscitar outras discussões.

**O Sr. Cantídio Sampaio** — V. Exª coloca o problema sob um prisma que não me parece o melhor. Não se trata de quantidade de leis, muito menos de origem ou primazia. Trata-se de dar ao País as leis necessárias para o seu reajustamento, para a sua adaptação, para o seu enquadramento, neste processo rápido de desenvolvimento a que todos estamos assistindo. De pouco valeria, Excelência, que houvesse um sem-número de leis aprovadas por esta Casa em homenagem, inclusive, aos seus autores. Sabe V. Exª que muitos projetos foram rejeitados, mas por absolutamente obsoletos. Alguns sugeriam até novas Constituições. Enfim, uma série de causas foram aqui apreciadas por Deputados e Senadores, que as colocaram nos seus devidos termos. Quero que V. Exª compreenda que nosso campo legislativo é maior do que o do Executivo. E quando falo "legislativo", dou à palavra seu sentido exa-

to. Temos legislado, temos votado leis importantíssimas nesta Casa. Ao povo e à Nação pouco interessa quem seja o autor; importa que daqui saiam boas leis, que realmente favoreçam ao progresso do nosso País.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Exatamente porque desejamos boas leis é que reivindicamos a competência legislativa para nosso Poder. Não se trata de vangloriar, de verificar se é fulano ou beltrano o autor da lei. A vida jurídica, no Brasil e no mundo, ensina que a feitura das leis é matéria delicada, que requer processo próprio, publicidade, debate e audiência das partes, que devem ser ouvidas. Legislar é competência das Câmaras, não das antecâmaras. Interessa, e muito, que as leis sejam feitas pelo Poder Legislativo. Importa, e muito, que as leis sejam justas e atendam à realidade, que é conhecida pelas bases. É por isso que o Congresso abre suas Comissões ao pensamento dos interessados, dos que representam setores da comunidade.

Ainda ontem, aprovamos — e daqui a dias entrará em vigor — decreto-lei que dispõe sobre as quotas dos municípios, ou sobre aquilo que pareceu mais útil aos técnicos que acompanham o Governo. Mas pergunto: algum município brasileiro foi ouvido sobre a destinação que será dada às suas quotas? Não. Nem sequer será possível ao Congresso oferecer esta possibilidade, porque o prazo é fatal. Nosso trabalho passou a ser o de meramente carimbar, ratificando o que foi mal decidido. Querem algum exemplo? O Código Penal Brasileiro, instituído através de decreto-lei elaborado por técnicos da maior sabedoria, é tão inatural e inadequado que, por várias vezes teve sua vigência adiada. Este diploma legal ainda não entrou em vigor porque não corresponde à realidade. Comparemos esse Código, de 1970, com uma lei aprovada pelo Congresso do Império: o Código Comercial de 1850, que recebeu 400 emendas da Câmara e centenas do Senado. Assim, foi adaptado à nossa realidade e se transformou num Código que, promulgado em 1850, ao tempo do Império, ainda está em vigor. Eis como legisla o Congresso e como legislam os técnicos das antecâmaras governamentais. Não somente a voz da Oposição, mas a de todo o Congresso deveria reclamar nossa competência legislativa.

**O Sr. José Lindoso** — Estou acompanhando com grande entusiasmo o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, hoje inspirado em Rui Barbosa, até nas posições liberais com que contempla o Plenário e como desenvolve as idéias que expõe. Mas o mundo de hoje, ilustre Senador, no plano da participação do Congresso no processo legislativo, é totalmente diferente do de outros tempos. Como professor de Direito, V. Ex<sup>a</sup> não ignora isto. O nobre Senador reclama o poder de iniciativa do Congresso, porém o faz isoladamente. Em todos os países modernos, inclusive na libérrima França, que todos admiramos como fonte inspiradora de ação política — V. Ex<sup>a</sup> não desconhece — a posição do Congresso não é diminuída, mas inserida no interesse nacional, relativamente ao processo

legislativo. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que, na França, hoje, até a Ordem do Dia do Parlamento é organizada de acordo com os interesses do Poder Executivo. Por certo V. Ex<sup>a</sup> não ignora que, nos Estados Unidos, hoje, através do diálogo entre as Lideranças e as Comissões, o Poder Executivo interfere, exatamente para votação das leis em que tem interesse. Permita-me alongar-me um pouco no aparte, cortando, assim, os arroubos de sua eloquência liberal. Por que isso ocorre? Porque existe, atualmente, uma realidade macroeconômica que convém ao planejamento. Os interesses nacionais estão inseridos, harmonicamente, nos Poderes Executivo e Legislativo. Para que possamos realizar a construção daquele país é que assim agem, favorecendo às economias nacionais com que se defrontam e que os desafiam. Nesta Casa, votamos o Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento, em decorrência do qual uma série de leis tem de se projetar. A Administração passou a ser comandada com a utilização de parâmetros maiores, não apenas influenciada por arroubos ou interesses individuais, mas sobretudo por uma consciência nacional. Esta é que comanda a construção de um País grande, que se defronta com outras nações para realizar uma política de afirmação e soberania nacionais. Não adianta V. Ex<sup>a</sup> pretender sensibilizar a ARENA ou o MDB, porque homens modernos estão conscientes de que a responsabilidade do Parlamento se insere, hoje, numa cooperação íntima entre os interessados em uma política de grandeza nacional. Por isso mesmo, digo a V. Ex<sup>a</sup> que, em França, em 1972, das diversas leis votadas, somente sete foram de iniciativa do Parlamento Nacional. Não estava eu preparado para enfrentar o debate com V. Ex<sup>a</sup>. Por esta razão, dispunha apenas dos ensinamentos que estão estruturados na consciência de todos nós, homens modernos, que vivemos num Brasil moderno, que queremos grande e próspero. Verificamos, pelas estatísticas, que há um pequeno número de proposições de iniciativa do Congresso Nacional. Porém, a maioria das que aqui aprovamos são simplesmente retificativas, são projeções das proposições técnicas do Plano Nacional de Desenvolvimento. Entretanto, grandes leis foram aqui discutidas como V. Ex<sup>a</sup> sabe. A Lei Orgânica dos Partidos Políticos, por exemplo, que mereceu mais de 600 emendas, foi completamente transformada. Recentemente, o Código de Processo Civil recebeu uma contribuição extraordinária. Esta matéria foi elaborada por um dos nossos melhores juristas, que hoje, eventualmente é Ministro da Justiça. Todos nós, que lidamos com leis e conhecemos o processo, reconhecemos no Ministro Alfredo Buzaid um dos homens de maior gabarito da ciência jurídica nacional. E eis que, esgotando o tempo de V. Ex<sup>a</sup>, mas a serviço da verdade, digo: o Congresso Nacional não se sente diminuído em ver que parte da iniciativa das leis, em função dos interesses nacionais, passou para o Executivo. Isso aconteceu na França, na Inglaterra, nos Estados Unidos. É uma contingência da moderna legislação e das atuais necessidades dos países desenvolvidos.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Diz V. Ex<sup>a</sup> que o Congresso tem legislado. Não negamos. Mas a predominância da atividade legislativa está evidentemente com o Poder Executivo.

**O Sr. Cantídio Sampaio** — Na origem.

**O SR. SENADOR FRANCO MONTORO** — Diz V. Ex<sup>a</sup> que a cooperação entre os Poderes é necessária. É o que advogamos. Mas o que estamos atacando não é a cooperação; é a subordinação, o que é outra coisa. Procurarei concluir, Sr. Presidente. Peço que V. Ex<sup>a</sup> me desconte uma parcela dos breves apartes com que fui honrado.

**O SR. PRESIDENTE (Senador Paulo Torres)** — O Regimento não o permite.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, na realidade esse fato é incontestável. Penso que não apenas o MDB, nem apenas alguns parlamentares mas todos devem bater palmas às palavras com que iniciei este pronunciamento, palavras do Ministro Milton Campos, reclamando que iniciativas dessa ordem devem constituir exceção; e a realidade nos mostra que elas estão sendo a regra.

Quero concluir, Sr. Presidente, demonstrando a segunda parte da afirmação que fiz. O Executivo não apenas está legislando muito, mas está legislando mal. Ontem vimos uma lei que todas as assessorias consultadas apontavam como defeituosa, do ponto de vista técnico, por um ponto elementar. A lei dispunha sobre as quotas dos Municípios no seu artigo 1º em toda a justificativa da Mensagem. Mas havia o artigo 2º, que nada tinha a ver com os Municípios. — Referia-se aos regimes das quotas da União numa organização estatal ou paraestatal. Não há unidade. Amanhã não haverá jurista que descubra essa norma dentro da ementa com que foi apresentado o projeto. Fere o princípio, da técnica legislativa, de que a lei necessita ter unidade, distribuída dentro do seu objeto, devendo as partes ser disciplinadas pelos seus diversos artigos. Trata-se de lei pessimamente elaborada, talvez redigida por um eminente técnico em Economia ou Mineração, mas por um péssimo jurista.

O computador que começará a servir ao Congresso vai exigir que as leis sejam bem feitas, tenham unidade. Uma lei como esta terá fatalmente de ser desdobrada em duas outras. Diz o artigo 55 da Constituição, em que se fundamenta o Sr. Presidente da República:

“O Presidente da República, em caso de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:”

E enumeram-se as matérias:

E enumeram-se as matérias.

O caput do artigo, que dispõe exatamente

sobre todas as partes, todas as alíneas e todos os incisos, estabelece "desde que não haja aumento de despesa." Ora, qual o objetivo deste projeto? Aumentar os vencimentos do funcionalismo federal. Evidente que há o aumento da despesa. Para fugir a isso, representantes da Maioria no Senado invocam o inciso III, que diz poder o Presidente da República expedir decretos-leis "sobre segurança nacional, finanças públicas e, III, criação de cargos públicos, fixação de vencimentos."

Aqui, estaria havendo fixação de vencimentos. Essa interpretação nos levaria ao absurdo de dizer que a Constituição está errada. Porque é um princípio elementar de hermenêutica que o *caput* se refere a todos os seus incisos. Então, ele pode criar cargos públicos e fixar vencimentos, desde que não haja aumento de despesas. Isso é evidentemente absurdo, mas não o é, porque é assim que se está legislando, que se está efetuando a reforma administrativa em qualquer repartição. Há inúmeros funcionários que são extranumerários, contratados, diaristas, CLT e de várias outras categorias. Para regularizar a situação criam-se cargos correspondentes e fixam-se os vencimentos.

Mas não pode haver aumento. É o que diz a Constituição. Essa é a única interpretação possível: desde que não haja aumento de despesas.

Pontes de Miranda, comentando esse artigo, disse: "Se a lei incluir dispositivo que aumenta ou venha a aumentar a despesa, essa lei, esse decreto-lei é nulo e nula a sua aprovação pelo Congresso."

Alguém invocou, como último argumento, que há verba orçamentária. Evidentemente nenhum dos Srs. Congressistas iria fazer confusão entre aumento de despesa e verba orçamentária, autorização orçamentária. Pode haver o aumento de despesa que não tenha cobertura; virá o crédito extraordinário para cobri-lo. Desde que haja aumento de despesa, não pode ser baixado decreto-lei.

E notem, Srs. Congressistas, essa é uma norma que deve ser interpretada restritivamente. Trata-se de uma exceção. O Poder Legislativo — pelo menos até que nos provem o contrário — é o Congresso.

Por exceção, o Executivo tem esse poder, mas é exceção.

Todas as interpretações que dermos a esse dispositivo, o critério deve ser restritivo; nunca amparar essa competência.

Por essa razão, Sr. Presidente, resumindo aquilo que dissemos no debate da matéria, esse decreto-lei — como vários outros encaminhados pelo Executivo — aumenta a despesa, contra o dispositivo constitucional.

Segundo, não se trata de caso de urgência, evidentemente. Dentro dos prazos constitucionais, poderia ter sido enviado projeto de lei para que fosse debatida a matéria. O Governo não é doutor dos dogmas. A diferença que existe — e por isso se opta pelo decreto-lei — é que no decreto-lei o Congresso Nacional não pode fazer nada, senão dizer "sim" ou "não"; não pode exercer a sua função legislativa, não pode aperfeiçoar, não

pode discutir o mérito, não pode introduzir emendas. Vou concluir, lembrando a discussão que se realizou em São Paulo, há dias, sobre o *leasing*. Compareceram à reunião vários juristas e, em determinado momento, um representante do organismo disse: "A matéria irá ao Congresso Nacional, mas sob a forma de decreto-lei." Um professor de Direito protestou, dizendo: "Mas, por que decreto-lei? O assunto não está incluído em nenhuma das configurações legais." E o representante disse: "Não sei o fundamento, mas a razão é que não queremos saber de emendas. Então, vai sob a forma de decreto-lei." É uma espécie de camisa de força que se impõe ao Congresso Nacional: se aprova ou se rejeita. Como a matéria é do Governo, tem de ser aprovada. E nossa função legislativa nessa matéria fica reduzida a isso que estamos fazendo, com o nosso protesto contra essa forma de legislar, que se constitui num atentado à nossa civilização e aos brios de Nação culta e civilizada. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)** — Com a palavra o Sr. Alceu Collares.

**O SR. ALCEU COLLARES** — (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não sei se adianta falar ou se melhor seria silenciar a respeito da matéria, porque, em falando, não vamos resolver nada. De qualquer forma, há de ficar registrada nesta Casa a voz da Oposição, que protesta contra esse processo espúrio de decretação de decretos-leis em matérias que efetivamente não se enquadram nos ordenamentos constitucionais.

Quando S. Ex<sup>a</sup> o Senador José Lindoso fazia o seu aparte, anotara eu algumas expressões. E repete-se no Senado o que se repete normalmente na Câmara, quando se deseja comparar o Executivo do Brasil com os Executivos da França, dos Estados Unidos, da Inglaterra e da Alemanha.

Todos parecem esquecer que estamos num regime de excepcionalidade. Parece não haver uma análise mais profunda, diríamos mesmo até mais séria do tipo de processo legislativo existente na Europa e nos Estados Unidos.

A comparação jamais pode ser feita, porque não guarda uniformidade em nenhuma parte.

E não se podem forçar comparações ao dizer-se que o Executivo moderno é forte. São fortes em consequência de que? Da própria vontade popular, porque em nenhum desses países os Chefes do Executivo têm a sua escolha semelhante a que é feita no Brasil. Aqui é diferente. Se fôssemos examinar efetivamente, mas buscando a verdade, haveríamos de chegar à conclusão de que não somos mais um Poder Legislativo. Transformamos-nos num departamento legislativo do Executivo. E é tão verdadeiro isso que quantas e quantas mensagens, que às vezes recebem emendas, ficam paradas, por um ou outro artifício, até que se consulte o Sr. Ministro para saber se ele consente ou não na alteração. Ora, não é mais Poder, porque Poder pode, Poder decide, e este não pode nem está decidindo. Todas as nossas decisões estão sempre na dependência do Executivo.

Então, a Constituição, quando fala que "os Poderes devem ser harmônicos e independentes entre si", está dando apenas uma imagem daquilo que deveria ser, mas que na realidade agora não é.

Quando S. Ex<sup>a</sup>, o eminente Senador José Lindoso, dava seu aparte — e num determinado momento disse que não se encontrava preparado para discutir — deixei de anotar sua intervenção, porque realmente não podemos discutir o assunto, se não estamos preparados para aprofundar a análise que deva ser feita.

Estou apenas contestando um fato apontado pelo eminente Senador José Lindoso, por quem tenho uma imensurável, ou incommensurável...

**O Sr. José Lindoso** — É recíproca.

**O SR. ALCEU COLLARES** — ... admiração.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. ALCEU COLLARES** — Com prazer.

**O Sr. José Lindoso** — Efetivamente, eu disse que não estaria com todas as estatísticas levantadas e, portanto, preparado, com elementos coligidos, para mostrar a real função do Legislativo no mundo moderno. Esta a colocação que fiz, e V. Ex<sup>a</sup>, com brilhantismo, vai aceitá-la dentro dessa limitação, porque não poderia ser outra. Entretanto, para fixar minha posição, indispensável seria, nobre Deputado, qualquer outro subsídio, porque — está na consciência de V. Ex<sup>a</sup> e de todos nós — houve uma evolução extraordinária no instituto dos parlamentos, o que representa, para alguns, a crise do Parlamento moderno e, para outros, exatamente a busca de novos caminhos na afirmação da nossa instituição. Diria a V. Ex<sup>a</sup>, simplesmente, que estamos fazendo uma comparação não em torno desta ou daquela situação peculiar, mas da tese de que os parlamentos modernos sofreram uma restrição no seu poder de iniciativa de leis. Isto se constata também nos países democráticos. E V. Ex<sup>a</sup>, homem brilhante, um conhecedor da ciência política, tem consciência exata do problema. O que ocorre no Brasil — e V. Ex<sup>a</sup> situa o fato como excepcional, em virtude do processo revolucionário que, cumpre assinalar, existe e está em desdobramento — não é diferente, no tocante à restrição da iniciativa do Poder Legislativo, daquilo que acontece na França. Lá, a Ordem do Dia é organizada pelo Poder Executivo. E constatamos esta prática através de levantamentos estatísticos. Os Senadores Milton Campos e Nelson Carneiro, que estiveram pesquisando, levantando dados e estudando na Europa o problema do Parlamento, ofereceram depoimento extraordinário, constante do livro publicado em homenagem a Milton Campos, sobre o qual hoje podemos nos debruçar. Este fato, absolutamente, não é desdouro para o Parlamento. É preciso que se diga isto. É necessário seja criada uma nova consciência frente ao problema dessa restrição no poder de iniciativa da lei. Esta restrição vem a favor de uma concepção de macroeconomia, de uma realidade das economias nacionais, que se defrontam com outras economias na

afirmação das suas soberanias. É justamente em função disso que aprovamos um Plano Nacional de Desenvolvimento. Se fizermos uma estatística da natureza dessas leis, verificaremos que muitas não têm maior significação, pois são meras leis retificativas, ou interpretativas, ou prerrogativas, porque da discussão das grandes leis que aqui têm sido debatidas tem V. Exª participado pelo poder de emenda, com o acatamento do Poder Executivo e do Congresso Nacional. Não pode causar espanto a V. Exª nem à nobre Oposição, que a ARENA trabalhe realmente em harmonia com o Executivo, pois, se somos o Partido do Governo, em função dele temos que trabalhar, articulando ação governamental com a ação parlamentar. Isso existe em todos os parlamentos e não há desprimor algum em que assim seja. Por isso mesmo fomos sufragados pelo povo, por maioria absoluta, constituindo um grande Partido para apoiar a política da Revolução, que está, com o Presidente Médici, realizando um Brasil grande. (Muito bem!)

**O SR. ALCEU COLLARES** — Agradeço a V. Exª o rápido aparte que deu ao meu discurso. Li o trabalho do finado Senador Milton Campos e do Senador Nelson Carneiro. Efetivamente, o mundo moderno leva à conclusão de que o Executivo deve ser fortalecido, e com isso o Legislativo perde um pouco da função legislativa, mas, em compensação, ganha a função fiscalizadora. Nós perdemos o poder de legislar e nada fiscalizamos. Qualquer membro da ARENA pode verificar na Comissão de Tomadas de Contas que todas as contas de S. Exª o Sr. Presidente da República são encaminhadas a esta Casa na base de 25 a 30%. Depois a Câmara aprova essas contas, com ressalva das entidades que as prestarão oportunamente. E tem mais. Há, nos Anais da Casa, pareceres de Ministro do Tribunal de Contas, estranhando contas apresentadas pelo Ministério da Fazenda sem crédito e além do crédito, o que é inconstitucional. Onde está nossa função fiscalizadora? Cheguei a sugerir ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Tomadas de Contas que baixasse em diligência as contas do Presidente da República, para que viessem as contas de todo o Governo, pois a Constituição não fala em metade, em terço, em décimo, em contas a prestação. Nem no Arranca Toco, um clube que temos, são aceitas contas parciais. Quando o Conselho Fiscal se reúne e pede a convocação da Assembléia para tomada de contas dos departamentos e são apresentadas contas parciais, a assembléia se dissolve até que o Conselho vá completá-las.

Ora, Sr. Presidente, a contribuição deste Parlamento será, tanto quanto possível, positiva no exato momento em que não esconder ou não tentar tapar o sol com a peneira. É ou não é uma verdade? Se for mentira, quem está afirmando deve sofrer as consequências.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ALCEU COLLARES** — Nobre Senador, tenho imenso prazer em dar o aparte a V. Exª, mas tenho certeza de que V. Exª

vai permitir que possa pelo menos demonstrar que há verdadeiras aberrações dentro deste Decreto. V. Exª sabe que neste plano de reajustamento estão tratando de classificação de cargos. O Plano de Classificação de Cargos deve ser impessoal e objetivo, porque é o cargo em si que o técnico deve examinar, com a sua complexidade de funções, com o teor de sua responsabilidade. Mas, sabe V. Exª o que fizeram? Incluíram os aposentados, o que é efetivamente um absurdo em matéria de legislação. O aposentado, segundo o art. 10, terá de satisfazer as condições estabelecidas para transposição de cargos.

Consta da lei que criou os planos de classificação de cargos que ele deve submeter-se a provas. Mas será que o Governo vai chamar o aposentado, trazê-lo para a ativa para que faça concurso, empossá-lo no cargo e depois dizer: "Agora volte para casa?"

**O Sr. José Lindoso** — V. Exª vai permitir o aparte?

**O SR. ALCEU COLLARES** — Com muito prazer.

**O Sr. José Lindoso** — V. Exª, usando de técnica muito condizente com seu grau de inteligência e de experiência parlamentar, aproveitou meu aparte para fazer increpações ao Projeto, distanciando-se do ponto fundamental da discussão. Peço licença, portanto, para retomar o fio. Depois de verificar e de convencer-se de que, obviamente, o problema de restrição da iniciativa do Poder Legislativo na elaboração de leis é contingência de uma problemática universal, não uma singularidade do Brasil, V. Exª enfocou o problema da fiscalização, dizendo que está faltando ao Congresso a capacidade de fiscalizar. A fiscalização do Congresso, parece-me, desdobra-se em dois planos distintos. E a pura negação de V. Exª não incorre naquela inverdade que V. Exª proclamou e para a qual pediu aos céus punição, porque V. Exª está simplesmente na sua bela função de criticar, e a crítica é sempre construtiva, mesmo quando ela se reveste de um aspecto passional, apaixonado, como é o caso da de V. Exª.

O instituto da fiscalização vinculada ao Congresso existe e funciona, embora não esteja completado. Ele existe e funciona através do Tribunal de Contas da União, que, como sabemos, é órgão auxiliar do Poder Legislativo. E V. Exª não põe em dúvida a seriedade nem dos Ministros daquela corte nem dos auditores e dos técnicos.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Absolutamente. Até estou-me louvando nos pareceres deles.

**O Sr. José Lindoso** — Sabe V. Exª que o problema de aprovação de contas do Presidente da República é uma questão também de natureza política que tem sido garantida pela correção inatacável e inquestionável do Governo. A fiscalização que V. Exª reclama, e que foi criada na Constituição brasileira, está sendo regulamentada. Temos, tramitando no Congresso, uma proposição que visa exatamente a projetar, num novo desdobramento, numa nova complementação, a figura da fiscalização. Mas negar a fiscaliza-

ção, dizer que ela não existe é incorrer num exagero que a inteligência de V. Exª não aplaude — tenho a certeza — e que deixam os sentimentos cívicos de V. Exª como que ameaçados.

Na verdade, todos reconhecemos que o Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Congresso, exerce com dedicação e qualificação sua incumbência. E o Governo que dirige o Brasil neste momento, ao qual temos a excepcional honra de aplaudir e de apoiar, nada tem a esconder, Sr. Deputado. Este Governo trabalha no sentido da construção deste País e está sempre pronto a prestar contas, a esclarecer dúvidas através de seus técnicos, mas não está absolutamente disposto a prestar-se a demagogias. É muito diferente a prestação de contas correta, à luz da técnica, da contabilidade e de todos os instrumentais necessários, daquele outro aspecto puramente demagógico que visa exatamente a criar condições para abalar o prestígio do Governo.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Sei que V. Exª, quando falou em demagogia, não se estava referindo ao orador que ocupa a tribuna.

**O Sr. José Lindoso** — V. Exª me faz justiça, com essa ressalva.

**O SR. ALCEU COLLARES** — E tenho absoluta certeza de que V. Exª não viu os processos de tomada de contas, ou não faria as afirmações que fez. Não falei mal do Tribunal de Contas. Estou repetindo o que disse o Ministro, hoje aposentado, Abgar Renault. Num de seus pareceres lemos: "Cabe a este Tribunal apenas o exame técnico; não se pode examinar politicamente as contas". Então, apenas transcreveremos aquilo que o Sr. Ministro da Fazenda dá como justificativa para gastar além do crédito, e sem crédito nenhum, o que contraria a Constituição — quase 8 milhões de cruzeiros. Não é este Deputado da Oposição quem diz isto. Por este motivo, não houve ofensa quando disse que V. Exª não havia olhado as contas, pois, do contrário, teria visto o parecer de S. Exª, o Sr. Ministro Abgar Renault, com relação às contas do exercício 69/70, onde se encontra esta declaração. Não estou dizendo que o dinheiro tenha sido mal gasto. Mas há uma irregularidade, há um crime que é gastar sem autorização orçamentária. Se não for assim, a fiscalização das contas se transforma numa bola de neve. Daí se tira outra ilação: se a receita e a despesa estavam mais ou menos em situação idêntica e se a arrecadação da receita ultrapassou oito bilhões, a carga tributária foi mal calculada. O povo sofreu muito mais do que esperava, quando saiu o Orçamento. O Orçamento é uma lei para quê? Para o povo conhecer. E o povo dirá: "Neste ano a nossa contribuição para os negócios públicos do País atinge a ordem de 50 bilhões". Mas a contribuição passou a 58 bilhões. Essa faixa que ultrapassou o que foi orçado corresponde exatamente ao peso da carga tributária que está sacrificando o povo brasileiro. Além desses aspectos eminentemente técnicos, haverá algo de político, de demagogo em se exigir que o Governo faça prestação de contas na sua totalidade? Ou vamos permitir que sempre venham 20,

25, 30% das contas? Há alguma ofensa em trazer para a tribuna do Congresso Nacional esta notícia, que, percebo, muita gente não conhecia? Talvez amanhã, quem sabe, muitos Senadores e Deputados correrão à Comissão de Tomada de Contas para uma verificação e ficarão estarelecidos com os absurdos cometidos. Ou fiscalizamos ou não fiscalizamos. Mas aprovar simplesmente as contas, isto é, as prestações, não me parece correto.

Mas, a matéria em discussão é o projeto que dá um aumento de 15% para o funcionário público. Tenho o meu trabalho devidamente publicado no "Diário do Congresso", onde analiso as injustiças cometidas. Vou mais longe: acho que o Presidente da República serviu-se do decreto porque não queria que se debatesse a matéria. Teme-se debater problemas de justiça, como vencimentos, salários etc. Isso é tão verdadeiro que já faz tempo pedi ao Ministro do Trabalho que aqui comparecesse e nos desse explicações sobre a composição do salário-mínimo, e até hoje S. Exa. não deu a mínima importância a este Deputado, nem a esta Casa pelo menos. É o pedido de informações, o requerimento de informações, o instituto das Comissões de Inquérito, as convocações de Ministros, tomada de contas compõe o conjunto de elementos do processo fiscalizador das casas legislativas, mas nenhum deles funciona.

Sr. Presidente, além daquela aberração de colocar o aposentado num projeto de reajustamento de vencimentos, o art. 10 diz que o aposentado que satisfaça as condições exigidas para transposição do atual plano de classificação de cargos para o novo plano classificado terá a mesma remuneração. Veja que "chute" foi dado aqui. De forma nenhuma se pode tratar, num plano de classificação de cargos, do aposentado, porque ele não ocupa cargo. Quando se aposenta, deixa o cargo. Quando queremos verificar a promoção de um amigo, vamos ao "Diário Oficial": "Fulano de Tal, promovido por merecimento na vaga deixada pela aposentadoria de Sierano." Então não há mais cargo. Se não há mais cargo, ele não podia entrar aqui. O Governo não pode deixar o aposentado fora dos planos de classificação de cargos, mas deveria enfrentar o problema como deve ser enfrentado, e não fazer como está fazendo. Os novos planos de classificação de cargos vão exigir de cada funcionário provas para possibilitar a transposição. Sabem V. Exas. que a infraestrutura administrativa do País não tem condições para levar esta tarefa a efeito como plano fixado. E não sou eu quem o diz, mas os técnicos do próprio DASP. Eles receiam por duas razões: primeiro, porque S. Exa. o Sr. Delfim Netto não quer aumentar a despesa com o pessoal civil — isso está em nosso parecer; segundo, porque a matéria é tão complexa que falta gente especializada para levar a efeito a implantação do novo plano classificado de cargos. Quero ressaltar a boa intenção do Presidente da República, que chegou a anunciar, antes de 1972, que aquele seria o ano do funcionário público. Mas, passou 1972. Esta-

mos em 1973. Passará 1974. Virá 1975, terminará a década de 70. Tenho certeza de que esses planos classificados de cargos não chegarão a ser implantados na sua totalidade, como aconteceu com o de 1970. Até hoje estão no DASP milhares de processos de readaptação.

Examinamos as preliminares do decreto-lei e as consideramos inconstitucionais, porque o Presidente da República não poderia lançar mão de um recurso que aumenta a despesa. No mérito, poderíamos ter dado ao Sr. Presidente da República — não fosse decreto-lei — ótima contribuição. Mas S. Exa. não quis. E se não a quis, vai ter que ser assim: o voto do MDB com restrições quanto ao processo utilizado para reajustar os funcionários na ordem de 15%, quando se sabe que a sua capacidade aquisitiva decresceu em relação à elevação do custo de vida. De acordo com os dados fornecidos pelo Governo — que, presumimos, sejam corretos — houve um decréscimo de 40 a 50% no poder de compra do servidor público brasileiro. Isto, para se constatar, não é preciso discutir. Qualquer Senador ou Deputado deve ter um parente, um amigo ou um vizinho funcionário público que está triste permanentemente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Continua em discussão o projeto. Tem a palavra o nobre deputado Cantídio Sampaio.

**O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (Sem revisão do orador)** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, não poderia a Liderança da Maioria deixar sem reparos os argumentos expendidos aqui pelo ilustre Senador Franco Montoro e pelo não menos ilustre Deputado Alceu Collares, a respeito do decreto-lei que ora discutimos.

Evidentemente, Sr. Presidente, não vamos discutir fiscalização financeira nem devanear sobre as questões da República, quando, por força do nosso Regimento, devemos ater-nos à matéria que apreciamos.

Em primeiro lugar, gostaria de oferecer à Casa — já que tratamos de questão ligada à estatística, levantada aqui pelo Senador Franco Montoro, dados que não se compadeçam com os trazidos por S. Exa.

Aliás, os que agora apresenta, já foram lidos pelo eminente Líder Geraldo Freire. Em 1972, foram aprovados 59 projetos de lei oriundos do Executivo e 34 do Legislativo. Há, portanto, uma pequena diferença nos elementos estatísticos aqui expostos.

Quanto ao projeto, é necessário dizermos algumas palavras, para colocar, segundo acreditamos, em termos jurídicos as afirmações do nobre Senador Franco Montoro e do eminente amigo e colega Deputado Alceu Collares, que consideramos temerárias. Nada tem de inconstitucional o Decreto-lei baixado por S. Exa., o Sr. Presidente da República.

**O Sr. Alceu Collares** — Não esperava isso de V. Exa.

**O SR. CANTÍDIO SAMPAIO** — Também eu esperava outra coisa de V. Exa. É claro que todos os pressupostos exarados no art. 55 da Constituição estão plenamente observados. Gostaria que os nobres Con-

gressistas, que tanto falaram sobre questões paralelas ao projeto, tivessem tido oportunidade de lê-lo com um pouco mais de atenção. Iriam perceber que, no art. 12, o Decreto-lei estabelece que o reajustamento concedido vigorará a partir de 1º de março de 1973. Ora, se este Congresso estava em recessão, não poderia o funcionalismo da União receber tempestivamente a partir de março, a não ser através de decreto-lei. Como é evidente, não podemos legislar durante o recessão.

Se o Sr. Presidente da República lançasse mão de projeto de lei, implicaria no retardamento da percepção de vencimentos, e creio não ser este o escopo da digna Oposição nesta Casa.

O art. 12 fixa a urgência que repassa esse decreto-lei. A medida é urgente. E notem que o art. 55 inclui especificamente, entre as matérias suscetíveis de serem reguladas por decreto-lei, a fixação de vencimentos e a criação de cargos públicos.

Ora, é evidente que a fixação de vencimentos pressupõe urgência que, no caso, parece-me está mais do que manifesta. Não haveria meios de este reajustamento entrar em vigor na data estabelecida, a não ser através de um instrumento adequado, isto é, o decreto-lei de que se socorreu S. Exa., o Sr. Presidente da República.

Quanto ao aumento de despesa, parece-me que a Oposição insiste em negar a evidência. No Orçamento, existe uma verba global votada por esta Casa, para pagamento do funcionalismo e também a parte referente ao reajustamento. É claro que, quando se baixa decreto-lei, não se aumenta um centil na despesa pública sendo evidente que a verba para este reajustamento já foi votada pelo Congresso. Dependia apenas de uma peça legal que lhe desse vida jurídica. Creio que estes pressupostos foram absolutamente considerados. Não há erro ou distorção. Tudo se encontra perfeitamente enquadrado no art. 55 da Constituição Federal.

**O Sr. Alceu Collares** — Nobre Deputado, seguindo a linha do raciocínio de V. Exa., tenho a impressão de que todas as mensagens que vierem para cá, encaminhando decreto-lei, e que impliquem aumento de despesas, serão sempre consideradas constitucionais, porque todo orçamento tem sempre verbas globais para uma série de despesas. Quero lembrar a V. Exa. que, se não me falha a memória, em 1970 ou 1971, quando discutíamos e votávamos o projeto que modificou o número de conselheiros do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, foi o MDB que levantou a tese da inconstitucionalidade, por aumento de despesas. E me recorde — Exa., inclusive, estava presente na Comissão de Constituição e Justiça — quando o ilustre Deputado Célio Borja levantou a mesma tese de V. Exa. Quando há uma verba global, não ocorre aumento de despesa. Lembra-se V. Exa. de que o Sr. Presidente da República posteriormente vetou esse projeto, dizendo que implicava aumento de despesa?

**O SR. CANTÍDIO SAMPAIO** — Não estou bem lembrado do fato.

**O Sr. Alceu Collares** — Se V. Exª não está lembrado, retiro o aparte.

**O SR. CANTÍDIO SAMPAIO** — Perdão, não me recordo do fato, mas posso argumentar com V. Exª porque me parece que a hipótese é completamente diversa. Aqueles cargos não existiam, e também não havia nenhuma verba global. Assim argumentou o Sr. Presidente da República. Era necessário atribuir-se a verba. Por isso o Sr. Presidente da República vetou o projeto.

**O Sr. Alceu Collares** — Nobre Deputado, permita que eu o aparteie somente para restabelecer a verdade nos Anais: havia nove cargos de Conselheiros, e foram aumentados para treze. Mas não foi isto que o Presidente vetou. Se quisesse, S. Exª poderia ter feito, porque é da competência do Sr. Presidente da República a iniciativa de criação de cargos. S. Exª vetou foi o aumento do jeto, de 40 para 500 e poucos cruzeiros. E no Orçamento havia verba global para pagar os Conselheiros. Mas aumentaram o número, aumentaram a despesa, e o Presidente vetou, contrariando a tese que V. Exª vem defendendo com muito brilho.

**O SR. CANTÍDIO SAMPAIO** — V. Exª incorre em engano muito grande, quando se socorre de matéria que foi votada aqui há muito tempo. Agora me recordo melhor do fato, e podemos analisá-lo quando V. Exª o quiser. O Sr. Presidente da República vetou porque projeto oriundo do Legislativo não pode acarretar aumento de despesa. Não poderíamos oferecer emenda neste sentido.

Mas o fato é que estamos discutindo este projeto. Estou dando as razões da sua constitucionalidade, que me parece incontroversa. Poderá negar V. Exª que, ao votar o Orçamento da República votou recursos para aumento do funcionalismo? Se V. Exª negar e provar que esta Casa não votou, então darei razão a V. Exª. Mas todos votamos no Orçamento os recursos para o futuro aumento de vencimentos do funcionalismo. E aqui está a complementação: não há um tostão, um centil de aumento de despesa.

**O Sr. Sinval Guazzelli** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. CANTÍDIO SAMPAIO** — Com muito prazer.

**O Sr. Sinval Guazzelli** — Veja V. Exª o que diz o art. 55, caput: "O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias: III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos." Ora, o art. 55 prevê a possibilidade de criação de cargos públicos e a fixação de vencimentos, desde que — diz expressamente — não haja aumento de despesa. Não fosse o Poder Público se socorrer dos recursos e das dotações previstas na Lei de Meios, no Orçamento, seria absolutamente inócuo o caput do art. 55 da Constituição. Não teria sentido. Qual o outro meio de se encontrar recursos para cobrir despesas, desde que se possibilita a fixação de vencimentos? Haveria um outro meio, que não acarretasse despesas para o Erário, a não ser através das dotações já previstas no Orçamento?

**O SR. CANTÍDIO SAMPAIO** — Exatamente.

**O Sr. Sinval Guazzelli** — O art. 55 seria então absolutamente inócuo e inexecutável.

**O SR. CANTÍDIO SAMPAIO** — E não poderia sequer ser interpretado, se, por hipótese, ao invés dos 15%, resolvesse o Sr. Presidente da República dar 30, 40, 50 ou 100%, como parece pretender o nobre Deputado Alceu Collares na sua declaração de voto, aí, sim, ele excederia a despesa votada. Mas se se atém aos índices que expressam o quantitativo votado por esta Casa, não haverá aumento de despesa, mesmo porque essa despesa fora anteriormente votada.

Sr. Presidente, daí podemos afirmar que o projeto está absolutamente em consonância com os termos da Constituição Federal, em seu artigo 55. Ao terminar, já que não tenho vagares para analisar a declaração de voto do nobre Deputado Alceu Collares, que aborda, por assim dizer, o universo inteiro das aspirações do funcionalismo público federal, estadual, municipal, da administração direta, indireta — enfim, S. Exª se põe na condição de um "Papai Noel" dos mais renomados, dos mais respeitados — quero cumprimentar S. Exª por um pensamento constante de sua declaração de voto e que, parece-me, S. Exª não pode policiar porque, de certa maneira, contraria tudo o que vem afirmando em matéria de política salarial. Gostaria de lembrar a S. Exª que verificasse bem o sentido desse período, que considero luminar, da sua declaração de voto:

A função pública deixou de ser atrativo e suportam-na aqueles que, com muitos anos de atividade pública não têm condições de deixá-la para ir para a empresa privada. Os baixos salários causam a evasão. Apreciable quantidade de servidores estão abandonando o serviço público porque mal pagos. Veja-se a situação de Engenheiros, Arquitetos, Médicos e outras profissões.

O mesmo acontece com aquelas funções hierarquicamente inferiores. Qualquer cidadão na atividade privada, por menos complexa que seja a sua função, percebe remuneração bem maior do que o servidor público.

Não será preciso especialização, seja quem for. As empresas privadas ampliaram o campo de trabalho, mercê do desenvolvimento marcante desta Nação. Oferecem salários dos mais capitosos, mesmo para aquelas atividades para as quais não se exigem qualificação. É S. Exª diz que o nosso trabalhador não encontra campo de trabalho, que está aí, gemendo com o salário-mínimo. Mas, saindo do serviço público, onde sempre percebe mais do que o salário-mínimo, o trabalhador desqualificado encontra facilmente uma tarefa muitíssimo mais bem remunerada. É a confissão que faz S. Exª, em sua declaração de voto, e faço questão de destacá-la, ao mesmo tempo que cumprimento o eminente Deputado por ter chegado à razão acerca de um fato que, até agora, S. Exª dava como controvertido.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Acho que com o aparte vou socorrer V. Exª. Vejo que

V. Exª está lendo de tópico em tópico e não conhece bem o parecer. Meu aparte irá socorrê-lo, já que V. Exª não teve oportunidade de lê-lo na íntegra. V. Exª pegou um capítulo que diz uma verdade — não por falta de inteligência; jamais eu diria isso, nem por falta de brilho, ou de condições, ou de dialética, ou de capacidade de argumentação, de gesticulação e de tudo o mais — e extraiu todo um raciocínio. Quando digo "qualquer cidadão"...

**O SR. CANTÍDIO SAMPAIO** — Mas é por isso que o cumprimento, V. Exª o reconhece agora. Apresento vários discursos de V. Exª negando esta verdade.

**O Sr. Alceu Collares** — Quando digo "qualquer cidadão", refiro-me àqueles com a mesma capacitação profissional. E V. Exª sabe que desta Casa quantidades de funcionários saíram para empresas privadas, alguns contratados pelo próprio Governo, pela CLT, com salários 3 ou 4 vezes maiores do que o ganhavam aqui. V. Exª não desconhece isso, homem sempre preocupado com a problemática do servidor público, do trabalhador. Só que a tarefa que V. Exª tem de cumprir aqui não lhe permite que possa sensibilizar-se pelos grandes problemas. Quando tratei do funcionário, não tratei do funcionário municipal, porque não sou estulto. Não pretendo, numa legislação federal, tratar do funcionário municipal.

**O SR. CANTÍDIO SAMPAIO** — Ninguém cognominou V. Exª...

**O Sr. Alceu Collares** — Eu seria estulto se fizesse isso. Não fiz, não faço, não farei, e V. Exª não vai cometer essa injustiça contra minha pessoa. Não há nada aí que fale em funcionário municipal, não há nada aí que fale em funcionário estadual. Estou falando apenas em funcionário federal. Por isso, peço que V. Exª, com muita elegância, não me ofenda. Por obséquio, não me ofenda, porque V. Exª diz que estou preocupado com esse fato.

**O SR. CANTÍDIO SAMPAIO** — V. Exª é que usou expressões aí contra V. Exª mesmo, que eu nunca me atreveria a pronunciar. V. Exª disse, "Não sou estulto." Jamais pensei que V. Exª o fosse.

**O Sr. Alceu Collares** — Não seria. E V. Exª, há de respeitar o seu companheiro e colega de trabalho.

**O SR. CANTÍDIO SAMPAIO** — Eu sempre o respeitei muito.

**O Sr. Alceu Collares** — Solicitaria que V. Exª se restringisse ao que está no meu parecer. Não incluía funcionário municipal nem funcionário estadual, porque não tratei disto.

**O SR. CANTÍDIO SAMPAIO** — V. Exª está desbordando.

**O Sr. Alceu Collares** — Não estou.

**O SR. CANTÍDIO SAMPAIO** — Quando V. Exª terminar o aparte, se ainda me sobrar tempo, demonstrarei como V. Exª está fugindo da questão.

**O Sr. Alceu Collares** — Absolutamente não estou. Estou apenas querendo que se restabeleça a verdade. Não falei em funcionário municipal ou estadual, nem poderia fazê-lo, porque sei qual a com-

petência que tem a União para legislar. E ela só pode fazê-lo para os seus servidores.

Outro aspecto muito importante desta matéria é o art. 10. V. Ex\* vai examiná-lo quando tiver tempo, não agora. Verificará o aposentado foi incluído no seu texto e, assim, terá de demonstrar a mesma capacidade que o em atividade, a fim de que possa ser feita a transposição para o novo plano de classificação de cargos. Por isso é que disse ser um absurdo. Se a mensagem viesse para cá em tempo, com bastante condições para o debate, evitaríamos fosse aprovada uma lei assim como esta. Alguém que entenda de leis poderá explicar-me como o diploma legal trata de readjustamento e, ao mesmo tempo, de classificação de cargos e de aposentado, se este não ocupa mais cargos?

**O SR. CANTÍDIO SAMPAIO** — Sr. Presidente, eu esperava que o nobre Deputado Alceu Collares fugisse da questão que coloquei, mas vou completá-la. S. Ex\* falou em aposentados, em transposição, mostrando-se um técnico, talvez aspirante ao DASP, mas fugiu à questão que eu propus. Termina S. Ex\*: "qualquer engraxate" — atente bem — "consegue faturar, durante o mês, mais do que um oficial de administração do serviço público federal." Atente bem V. Ex\*s, para o quanto está exuberante o campo de trabalho nas cidades e talvez nos campos também. Um engraxate, com um aparelhamento rudimentar, na opinião de um dos técnicos salariais desta Casa — que tanto se tem consagrado à nossa admiração — um engraxate deve ganhar três ou quatro salários-mínimos, pelo que percebe, porque um técnico em administração recebe no mínimo 600 cruzeiros.

Portanto, é uma confissão que faz S. Ex\* de que o problema salarial do Brasil não

está posto no salário-mínimo, porque nem o humilde engraxate, detentor da mínima qualificação profissional, nem ele mesmo percebe o salário-mínimo, percebe vários, mais do que um funcionário público razoavelmente qualificado.

Quero cumprimentar o eminente Deputado por ter reconhecido esta verdade e através deste período lançar, e justamente a opinião pública ao reconhecimento da verdadeira posição salarial brasileira. Cumprimento V. Ex\*. O Brasil, sob todos os aspectos, inclusive na repartição de rendas, vai tão bem que um engraxate dá quinau de recebimento de salário a um relativamente categorizado servidor público federal.

(Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)** — O projeto continua em discussão. Se nenhum dos Srs. Parlamentares desejar discuti-lo vou encerrar a discussão. (Pausa.) Está encerrada.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o projeto permaneçam como se acham. (Pausa.) Aprovado.

**O Sr. Alceu Collares** — Sr. Presidente, considero-o aprovado, com as restrições do nosso voto.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)** — Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.) Aprovado o projeto de Decreto Legislativo na Câmara e no Senado, e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)** — Item 2.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1973,

CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu parecer nº 10, de 1973 CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.261, de 27 de fevereiro de 1973, que concede aumento de vencimentos aos funcionários dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Congressistas quiser fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Alceu Collares** — Sr. Presidente, o MDB vota este projeto da mesma forma que votou o primeiro e segundo os termos consignados no voto em separado de nossa autoria.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)** — Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo na Câmara e no Senado e dispensada a Redação Final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

Lembro aos Senhores Congressistas que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se amanhã, quinta-feira, às 19 horas, neste Plenário e destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 11 e 12, de 1973 CN. Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 20 horas e 50 minutos.)

Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.503  
Brasília — DF